



HOSPITAL DE
CLÍNICAS
PORTO ALEGRE RS

EDITAL Nº 04/2023 DE PROCESSOS SELETIVOS (PS)

Cargos de Nível Superior

PS 19 - ANALISTA I (Coordenadoria de Gestão Contábil)

PS 20 - ANALISTA I (Desenvolvimento Organizacional)

PS 21 - ANALISTA DE TI I (Analista de Suporte em Infraestrutura)

PS 22 - JORNALISTA I (Coordenadoria de Comunicação)

PS 23 - MÉDICO I (Endocrinologia)

PS 24 - MÉDICO I (Neurologia Pediátrica)

PS 25 - MÉDICO I (Oftalmologia: Plástica Ocular)

PS 26 - MÉDICO I (Oftalmologia: Uveítes)

PS 27 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA I (Serviço de Educação Física e Terapia Ocupacional)



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



SOBRE O HCPA

Melhores Empresas
para Trabalhar™

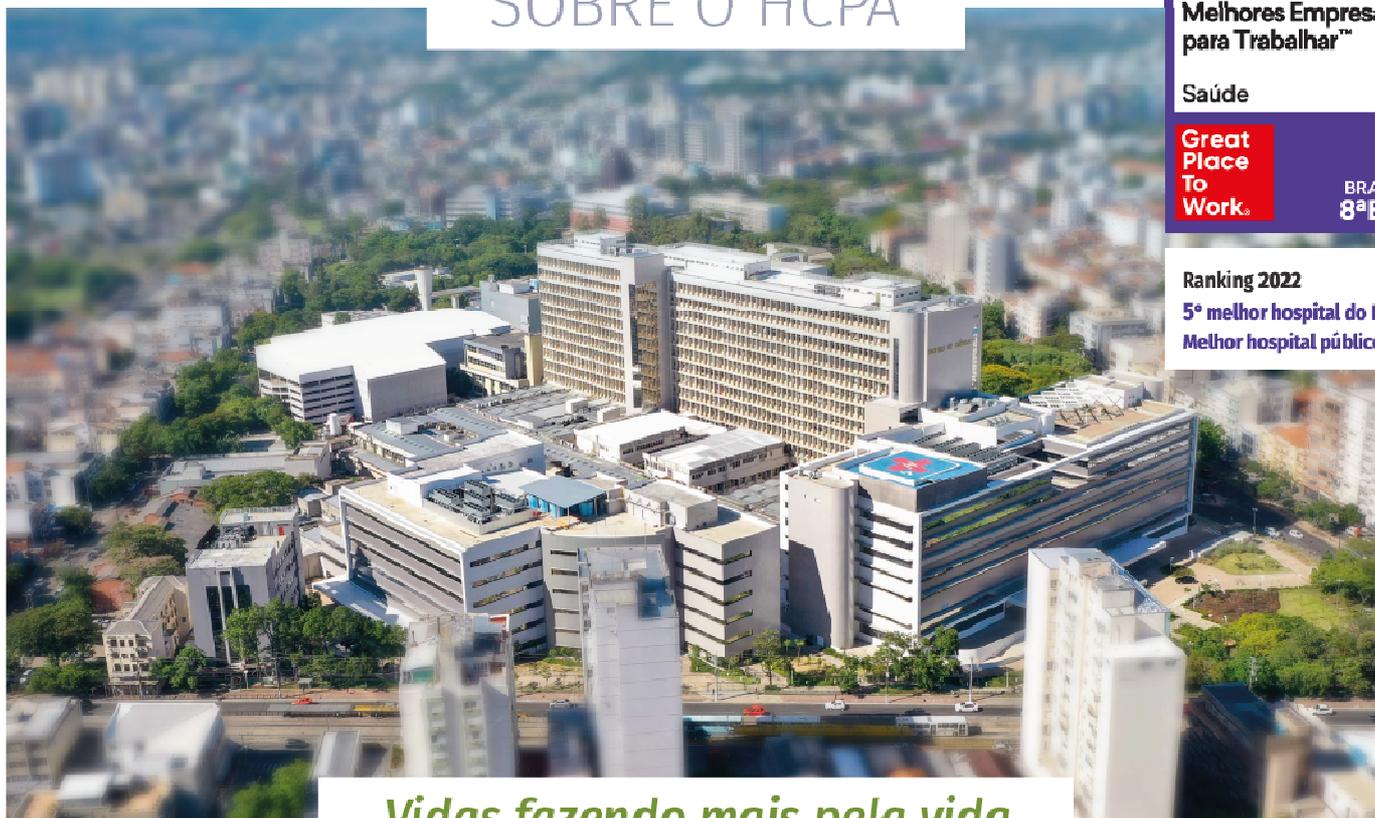
Saúde

Great
Place
To
Work.

BRASIL
8ª Ed.

Ranking 2022

5º melhor hospital do Brasil
Melhor hospital público



Vidas fazendo mais pela vida
é o nosso propósito

O HCPA é um hospital público e universitário com reconhecida atuação em assistência, ensino e pesquisa. Valorizamos e buscamos profissionais com conhecimentos, atitudes e habilidades que sejam compatíveis com as ocupações de que dispomos e que queiram fazer a diferença na vida das pessoas através de seu trabalho.

NOSSA MISSÃO

Prestar assistência humanizada e de excelência, gerar conhecimento e inovação e formar pessoas comprometidas com nossos valores.

NOSSOS VALORES

Respeito à pessoa
Competência técnica
Trabalho em equipe
Comprometimento institucional
Austeridade e Integridade
Responsabilidade social
Transparência

Prof.ª Nadine Oliveira Clausell
Diretora-Presidente



Conheça nosso
**Código de Conduta
e Integridade**

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Processos Seletivos: PS 19 - ANALISTA I (Coordenadoria de Gestão Contábil); PS 20 - ANALISTA I (Desenvolvimento Organizacional); PS 21 - ANALISTA DE TI I (Analista de Suporte em Infraestrutura); PS 22 - JORNALISTA I (Coordenadoria de Comunicação); PS 23 - MÉDICO I (Endocrinologia); PS 24 - MÉDICO I (Neurologia Pediátrica); PS 25 - MÉDICO I (Oftalmologia: Plástica Ocular); PS 26 - MÉDICO I (Oftalmologia: Uveítes); PS 27 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA I (Serviço de Educação Física e Terapia Ocupacional).

DATA	EVENTO
24/07 a 21/08/23	Período para realização de inscrições, exclusivamente pela <i>internet</i>
24/07 a 21/08/23	Período para solicitação de Atendimento Especial para a realização da Prova Escrita
24 a 31/07/23	Período para solicitação de isenção da Taxa de Inscrição (conforme item 4.11)
02/08/23	Divulgação do resultado da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
03 e 04/08/23	Período de recursos quanto ao resultado da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
16/08/23	Divulgação do resultado dos recursos da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
22/08/23	Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição
08/09/23	Divulgação das Bancas Examinadoras e da Relação Preliminar das Inscrições Homologadas
11 e 12/09/23	Período de recursos quanto às Bancas Examinadoras e quanto a não Homologação Preliminar das Inscrições
18/09/23	Divulgação dos locais de provas, do resultado dos recursos de Bancas Examinadoras e Homologação Preliminar das Inscrições
*	Divulgação das <u>Solicitações de Atendimento Especial</u>
24/09/23	Data da Aplicação da Prova Escrita
25/09/23	Divulgação dos gabaritos preliminares da Prova Escrita
26 e 27/09/23	Período de recursos quanto a gabaritos preliminares da Prova Escrita
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da Prova Escrita, dos gabaritos após recursos e do resultado dos recursos de gabaritos
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova Escrita (folhas ópticas)
*	Período para o envio de Atestado Médico de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita
*	Divulgação da análise dos Atestados Médicos dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita
*	Período de recursos quanto à análise dos Atestados Médicos dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita
*	Divulgação do resultado dos recursos quanto à análise dos Atestados Médicos dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita
*	Divulgação do resultado da Prova Escrita após recursos e do resultado dos recursos (Folhas Ópticas)
*	Convocação para avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Realização da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)

DATA	EVENTO
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação do resultado final da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação da listagem dos Candidatos Selecionados para a Prova de Títulos
*	Realização da Prova de Títulos
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da Prova de Títulos
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova de Títulos
*	Divulgação do resultado da Prova de Títulos após recursos e do resultado dos recursos
*	Divulgação da classificação preliminar e convocação para realização de sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Realização do sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Divulgação da classificação final

(*) A definir.

(**) poderá haver alteração no resultado, conforme recurso (s) interposto (s) provido (s).

Obs.: Todas as divulgações previstas no cronograma acima são disponibilizadas no *site* da FAURGS, <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, após as 17h.

EDITAL Nº 04/2023 DE PROCESSOS SELETIVOS

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) torna pública a realização dos Processos Seletivos acima citados, de acordo com o extrato de divulgação de abertura de inscrições deste Edital, publicado no Diário Oficial da União e na imprensa local em **21/07/2023**. Os Processos Seletivos reger-se-ão por instruções contidas neste Edital e serão executados em conjunto com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS).

1 DAS OCUPAÇÕES/FUNÇÕES

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S) **	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
19	Analista I (Coordenadoria de Gestão Contábil)	200	8.276,62 por mês	C.R.	- Bacharelado em Ciências Contábeis, com registro no Conselho Regional de Contabilidade, reconhecido pelo Ministério da Educação.	Exercer atividades na área contábil que envolvam a aplicação de conhecimentos e técnicas inerentes ao patrimônio e aos investimentos societários da empresa, análise de operações financeiras centralizadas, planejamento, implementação e acompanhamento de atos e fatos contábeis, fiscais, orçamentários e de custos, com a utilização de sistemas tais como: Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, entre outros, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
20	Analista I (Desenvolvimento Organizacional)	200	8.276,62 por mês	C.R.	- Graduação em Psicologia, ou Administração, ou Tecnólogo em Gestão de Pessoas, ou Tecnólogo Recursos Humanos, reconhecida pelo Ministério da Educação e - Especialização em Gestão de Pessoas, ou Recursos Humanos, ou Gestão Empresarial, ou Psicologia Organizacional, reconhecida pelo Ministério da Educação.	Assessorar quanto às práticas e políticas de gestão de pessoas através de consultoria interna nos processos de desenvolvimento de lideranças e de equipes, gestão da cultura e do clima organizacional, acompanhamento e desenvolvimento de Projetos Estratégicos em Gestão de Pessoas e indicadores, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
21	Analista de TI I (Analista de Suporte em Infraestrutura)	200	10.592,63 por mês	C.R.	- Graduação na área de Tecnologia da Informação, reconhecida pelo Ministério da Educação ou - outra Graduação com Especialização na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, reconhecida pelo Ministério da Educação.	Executar ações de monitoramento, planejamento, otimização, resolução de problemas técnicos e de instalações e soluções de infraestrutura de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação). Elaborar e analisar especificações técnicas de soluções de Tecnologia da Informação (TI). Realizar monitoramento da segurança da informação, prestar suporte técnico e conduzir projetos relacionados à Infraestrutura de TI, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
22	Jornalista I (Coordenadoria de Comunicação)	200	8.276,62 por mês	C.R.	- Graduação em Comunicação Social, com Habilitação em Jornalismo, reconhecida pelo Ministério da Educação.	Responsável pela produção de conteúdos, criação de estratégias e condução dos processos de comunicação buscando estabelecer uma comunicação eficaz, clara e transparente do hospital com colaboradores, usuários e sociedade em geral, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
23	Médico I (Endocrinologia)	150	68,27 por hora	C.R.	- Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica.	Prestar assistência médica na especialidade de endocrinologia aos pacientes do HCPA, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S)**	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
24	Médico I (Neurologia Pediátrica)	150	68,27 por hora	C.R.	- Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Pediatria, com área de Atuação em Neurologia Pediátrica, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, e - Título de Especialista em Pediatria, com área de Atuação em Neurologia Pediátrica, fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria.	Prestar atendimento em Neurologia Pediátrica aos pacientes do HCPA, com ênfase na área da epilepsia e neurofisiologia clínica, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
25	Médico I (Oftalmologia: Plástica Ocular)	150	68,27 por hora	C.R.	- Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Oftalmologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, e - Título de Especialista em Oftalmologia, fornecido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia.	Prestar atendimento ambulatorial, cirúrgico e/ou na internação a pacientes portadores de transtornos orbitopalpebrais, das vias lacrimais, e outras doenças oftalmológicas, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
26	Médico I (Oftalmologia: Uveítes)	150	68,27 por hora	C.R.	- Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Oftalmologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, e - Título de Especialista em Oftalmologia, fornecido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia.	Prestar atendimento ambulatorial, cirúrgico e/ou na internação a pacientes portadores de doenças inflamatórias oculares e outras doenças oftalmológicas, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
27	Profissional de Educação Física I (Serviço de Educação Física e Terapia Ocupacional)	200	8.276,62 por mês	C.R.	- Graduação em Educação Física, (Bacharelado ou Licenciatura Plena, reconhecida pelo Ministério da Educação - conforme Resolução nº 3 de 16/06/1987 do Conselho Federal de Educação Física), com registro no Conselho Regional de Educação Física.	Atuar como facilitador de atividades corporais e lúdicas, relacionadas à educação física para os pacientes do hospital, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.

Obs.: Os candidatos aprovados nos Processos Seletivos de Médico I deverão estar com as especialidades médicas e as áreas de atuação registradas junto ao Conselho Regional de Medicina.

* Valor inicial de classe. Cada classe possui dez (10) níveis salariais, sendo o primeiro para admissão e os demais para progressão horizontal que, de forma alternada, possibilitam ao funcionário concorrer anualmente por merecimento ou antiguidade, mediante critérios específicos. Há também a progressão vertical com a possibilidade de crescimento a uma classe salarial superior dentro de sua carreira, a partir de critérios de elegibilidade determinados. Em ambos os casos, além do atendimento aos critérios específicos de cada processo, as progressões estão condicionadas à disponibilidade orçamentária. Observe o subitem 12.11 deste Edital.

** C.R. = Cadastro de Reserva. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo formarão um Cadastro de Reserva de candidatos cuja contratação estará condicionada à existência e/ou criação de vagas no prazo de validade do Processo Seletivo. A classificação do último candidato admitido nos cargos do HCPA, nos últimos cinco (5) anos, encontra-se em "Listagem de Chamadas de Candidatos para os Cargos do HCPA", disponível em: <https://www.hcpa.edu.br/venha-para-o-hcpa-concursos-subm>.

2 DOS BENEFÍCIOS

2.1 Os principais benefícios, opcionais, oferecidos são: plano de previdência complementar, seguro de vida em grupo, vale-alimentação, refeitório, creche, estacionamento e academia de ginástica.

3 DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações complementares referentes a datas, horários e locais de realização de etapas do Processo Seletivo, Banca Examinadora, resultados, bem como comunicados, informativos e avisos, dar-se-ão pela *Internet*, no site <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.

3.2 Não serão encaminhados informativos por *e-mail* ou via postal para endereço de domicílio de candidatos. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos deste Processo Seletivo Público.

3.3 Os horários referidos neste Edital seguirão o horário de Brasília.

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições para os Processos Seletivos presentes neste Edital deverão ser efetuadas **exclusivamente via Internet, através do site <http://portalfaurgs.com.br/concursos>**, no período previsto no Cronograma deste Edital.
- 4.1.1 Fica assegurada a possibilidade de uso do Nome Social durante o Processo Seletivo.
- 4.1.2 Para inclusão do Nome Social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deve preencher no Requerimento Eletrônico de Inscrição (conforme subitem 4.4 deste Edital) e enviar durante o período de inscrições, por meio do endereço eletrônico faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br, a Carteira de Nome Social ou Declaração explicitando o uso do Nome Social, datada e assinada pelo próprio candidato. Observação: no campo "Assunto", o candidato deverá especificar 'Nome Social', seu nome completo e o número de sua inscrição. Os documentos de uso administrativo interno conterão tanto o nome social quanto o nome civil, sempre com destaque para o primeiro.
- 4.2 **A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições e normas estabelecidas no inteiro teor deste Edital de Abertura e no Requerimento de Inscrição Eletrônico, o qual é parte integrante do referido Edital, não podendo aquele, portanto, alegar desconhecimento.**
- 4.3 Ao realizar sua inscrição, o candidato torna-se ciente de que, **para fins de transparência e publicidade**, seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes às suas provas serão divulgados publicamente, na forma acima, com o que deverá estar de pleno acordo. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.
- 4.4 **Procedimentos para Inscrição via Internet:**
- 4.4.1 O candidato deverá acessar o *link* de inscrição, disponibilizado no **site da FAURGS**, durante o período de inscrição, preencher o Requerimento de Inscrição Eletrônico, conferir seus dados e **gerar o boleto bancário**, que será emitido em nome do requerente, para pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência bancária, **impreterivelmente até o dia 22/08/23**, conforme Cronograma deste Edital. O candidato deverá informar, no ato da inscrição, **o documento oficial de identificação, conforme subitem 4.5**, devendo, preferencialmente, ser o mesmo documento apresentado para realização da prova.
- 4.4.2 O candidato é responsável por conhecer e respeitar o horário bancário (com relação ao processamento de pagamentos) onde for efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, quer seja pelo modo presencial (agências bancárias), quer seja pelo modo virtual (*internet* ou caixas eletrônicos). **Pagamentos realizados no último dia de vencimento do boleto bancário, que estejam em desacordo com o referido horário e que resultem em processamento em data posterior a 22/08/23, ensejarão a não homologação da inscrição. Em nenhuma hipótese será processada inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado em data posterior à prevista neste Edital.**
- 4.4.3 **Não serão aceitos pagamentos por meio de PIX, transferência ou depósito bancário, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outro meio que não os explicitados neste Edital.**
- 4.5 **Os documentos, com fotografia atualizada e válidos, a serem aceitos para inscrição e identificação de candidato no dia de realização de Prova, são:** a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Certificado de Reservista; c) Carteira de Trabalho; d) Passaporte; e) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97), todos com fotografia. **O documento deverá conter assinatura do candidato e estar em perfeitas condições (sem avarias e em condições de identificação)**, de forma a permitir, inequivocamente, nos termos da legislação vigente, a identificação do candidato. **Não serão aceitos nenhum tipo de documento eletrônico ou cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.**
- 4.5.1 **O valor da Taxa de Inscrição é R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) - Nível Superior.**
- 4.5.2 O candidato terá sua inscrição provisória aceita somente quando a FAURGS receber da instituição bancária responsável a confirmação de pagamento de sua Taxa de Inscrição. **A FAURGS e o HCPA não se responsabilizam por inscrições ou pagamentos não efetivados devido ao horário bancário, por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.** O descumprimento das instruções acima implicará a não efetivação da inscrição. **É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos números do código de barras quando digitados por ele ou por terceiros.** Considerando que todo o procedimento é realizado por meio eletrônico, o candidato não deverá remeter à FAURGS cópia de sua documentação.
- 4.5.3 **Não haverá devolução de taxa paga**, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha a sua inscrição homologada, salvo se for anulada a realização do Processo Seletivo.
- 4.5.4 O ato de inscrição produzirá eficácia somente com sua homologação.
- 4.5.5 **Para fins de homologação de inscrição, será considerada a última inscrição realizada e efetivamente paga pelo candidato.**
- 4.5.6 O candidato só poderá se inscrever em um único Processo Seletivo constante neste Edital.
- 4.5.7 O candidato deverá guardar seu Requerimento de Inscrição e comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, uma vez que, para obter qualquer informação sobre o Processo Seletivo, deverá indicar o seu número de inscrição, que consta nestes documentos, sendo garantia de sua inscrição no Processo Seletivo.
- 4.5.8 Não serão aceitas inscrições por *e-mail* ou por outras formas diferentes das previstas pelo item 4 deste Edital, mesmo dentro do prazo de inscrição.

- 4.5.9 **O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir seus dados inseridos no sistema de inscrição, sendo de sua total responsabilidade as informações prestadas no Requerimento de Inscrição Eletrônico, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas de preenchimento de qualquer campo desse documento.**
- 4.5.10 **A relação dos inscritos, contendo número de inscrição e os locais de prova, será divulgada no *site* da FAURGS, conforme previsto no Cronograma deste Edital.**
- 4.5.11 **Para solicitação de atendimento e/ou condição especial, para a realização da prova, o candidato deverá preencher o requerimento específico, conforme modelo do Anexo II, e enviá-lo, no prazo previsto no cronograma deste Edital, para o endereço eletrônico faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br, anexando o Atestado Médico digitalizado que especifique e comprove suas necessidades. **Observação:** No campo “Assunto” do endereço eletrônico, o candidato deverá inserir “Atendimento Especial”, seu nome completo e o número de sua inscrição.**
- 4.5.12 **A candidata que tiver de amamentar durante a realização da prova deverá fazer sua solicitação conforme o disposto no subitem 4.5.11 deste Edital. Deverá, também, levar um acompanhante, que se identificará e ficará em local designado pela FAURGS, para ser responsável pela guarda da criança. A amamentação será concedida somente para filhos de até seis (6) meses de idade, mediante apresentação da Certidão de Nascimento, conforme a Lei nº 13.872, de 17/09/19.**
- 4.5.13 As solicitações de atendimento e/ou condição especial serão avaliadas e autorizadas pela FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.
- 4.5.14 A resposta para o pedido de atendimento e/ou condição especial, contendo o tipo de atendimento concedido, deverá ser verificada no *site* <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.
- 4.6 Da inscrição para candidatos na condição de Pessoa com Deficiência**
- 4.6.1 Considera-se Pessoa com Deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no DOU em 21/12/99.
- 4.6.2 Ao candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, é assegurado o direito de inscrição nos presentes Processos Seletivos, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que cumpra as exigências deste Edital, e que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições da respectiva ocupação/função.
- 4.6.3 **O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, aprovado na Prova Escrita, deverá enviar obrigatoriamente**, para o endereço eletrônico faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br, no prazo a ser divulgado posteriormente no *site* da FAURGS:
- **o Atestado Médico, digitalizado**, comprovando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Este deverá conter ainda, obrigatoriamente, o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa da deficiência, **emitido com antecedência máxima de um (1) ano da publicação deste Edital**;
 - **Documento de Identificação e CPF, digitalizados**;
 - **e o requerimento específico preenchido, conforme modelo do Anexo I.**
- 4.6.4 O Hospital de Clínicas de Porto Alegre avaliará, por meio de exame médico, se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra nos termos do Decreto nº 3.298/99, e em data anterior à homologação da classificação final, sem prejuízo do disposto no subitem 4.6.2 deste Edital. No momento da avaliação médica, os candidatos deverão, obrigatoriamente, entregar os originais, ou cópias autenticadas, dos atestados que enviaram à FAURGS através do endereço eletrônico.
- 4.6.5 A convocação para a avaliação médica sobre a condição da deficiência será feita por correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviada ao endereço fornecido pelo candidato, havendo o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no aviso de recebimento (AR), para o seu comparecimento no HCPA. Com a finalidade de agilizar o chamamento de candidatos, o Hospital poderá, também, fazer contato por telefone ou por *e-mail*.
- 4.6.6 O não comparecimento do candidato no período acima referido implicará a perda do direito de concorrer na condição de Pessoa com Deficiência.
- 4.6.7 A compatibilidade entre as atribuições da ocupação/função e a deficiência apresentada pelo candidato, a que se refere o Art. 43, § 2º do Decreto nº 3.298/99, será avaliada por Equipe Multiprofissional do HCPA, durante o período de experiência.
- 4.6.8 **O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que necessite de atendimento e/ou condição especial** para a realização da Prova Escrita deverá atender ao especificado no subitem 4.5.11 deste Edital. Caso necessite de tempo adicional deverá requerê-lo, **com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, enviando o parecer juntamente com o requerimento indicado no referido subitem.
- 4.6.9 **A solicitação de atendimento e/ou condição especial de Pessoa com Deficiência** para a realização da Prova Escrita atenderá o disposto no subitem 4.5.13 deste Edital.
- 4.6.10 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que solicitar atendimento e/ou condição especial deverá verificar a resposta de seu pedido no *site*, conforme subitem 4.5.14 deste Edital.
- 4.6.11 Os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência terão suas inscrições homologadas preliminarmente nesta condição somente depois da análise dos Atestados Médicos.

- 4.6.12 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.6.13 Os candidatos aprovados, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência e com a classificação final homologada dentro da reserva de vagas para Pessoa com Deficiência, além de figurarem na lista de ampla concorrência de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento obtido na respectiva classificação geral.
- 4.6.14 A homologação final das inscrições dependerá do cumprimento, por parte do candidato, das disposições previstas neste Edital.
- 4.7 Da inscrição para candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) – Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.**
- 4.7.1 São considerados negros aqueles que assim se autodeclararem, expressamente, identificados como de cor preta ou parda, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 4.7.2 Ao candidato que se autodeclarar preto ou pardo, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, de acordo com o Art. 2º da Lei nº 12.990, de 09/06/14.
- 4.7.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a opção por esta vaga.
- 4.7.4 A observância do percentual de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos, desde que haja candidatos aprovados.
- 4.7.5 Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.7.6 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso e registradas nos respectivos Requerimentos de Inscrição Eletrônicos.
- 4.7.7 Os candidatos inscritos e aprovados, com a classificação final homologada dentro da cota para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), além de figurarem na lista de ampla concorrência de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento obtido na respectiva classificação geral.
- 4.8 Do chamamento dos Candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração**
- 4.8.1 Serão convocados para avaliação da veracidade da autodeclaração os candidatos inscritos, de acordo com o subitem 4.7, que atingirem a nota mínima (e que estiverem dentro do ponto de corte, se houver), conforme disposto no item 13 do presente Edital.
- 4.8.2 A avaliação da veracidade da respectiva autodeclaração será realizada após divulgação do Resultado Final da Prova Escrita, por meio de convocação publicada no *site* da FAURGS, no qual constarão os nomes e os números de inscrição dos candidatos, a data e o local em que estes deverão comparecer.
- 4.8.3 **A presença, na avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda, é obrigatória aos candidatos aprovados (e que estiverem dentro do ponto de corte, se houver) que se autodeclararam pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme subitem 4.9.4, alínea c. Sendo assim, o não comparecimento destes perante a Comissão Específica tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), passando estes a concorrer, automaticamente, às vagas da ampla concorrência.**
- 4.9 Dos procedimentos adotados para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração:**
- 4.9.1 A avaliação da veracidade da autodeclaração será realizada por Comissão Específica, com poder deliberativo, composta por empregados efetivos do HCPA.
- 4.9.2 A avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda considerará os seguintes aspectos:
- informação prestada pelo candidato, no ato de inscrição, quanto à sua condição de pessoa preta ou parda;
 - autodeclaração assinada pelo candidato no ato da confirmação da autodeclaração, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no momento da inscrição;
 - fenótipo, que será verificado obrigatoriamente com a presença do candidato.
- 4.9.3 No dia de realização da avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda, a FAURGS poderá gravar/filmar a execução da avaliação. O candidato nesse dia deverá preencher e assinar o “Termo de autorização para registro de imagem”. O referido termo será disponibilizado no local da avaliação.
- 4.9.4 O candidato será considerado **não** enquadrado na condição de pessoa preta ou parda, quando
- não cumprir os requisitos elencados no subitem 4.9.2 deste Edital;
 - a Comissão Específica não o considerar na condição de preto ou pardo;
 - não comparecer ao ato de avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda.
- 4.9.5 O candidato preto ou pardo que tenha a veracidade de sua autodeclaração confirmada pela Comissão Específica, de que trata o subitem 4.9 do presente Edital, concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.

4.9.6 Concluídas as análises e emitido parecer conclusivo pela Comissão Específica, será publicada, no *site* da FAURGS, o Resultado da Avaliação da Veracidade da Autodeclaração.

4.10 Dos Recursos contra o Resultado da Avaliação da Veracidade da Autodeclaração

4.10.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado da Avaliação da Veracidade da Autodeclaração no prazo de dois (2) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação do parecer conclusivo com os respectivos resultados da Comissão Específica. O recurso fundamentado deverá ser interposto através do *site* da FAURGS para que, em sistema específico eletrônico, o candidato registre e protocole sua intenção, obedecendo aos preceitos estabelecidos neste Edital.

4.10.2 O recurso interposto pelo candidato será julgado pelo Coordenador da Comissão Específica de Avaliação de Recursos, que terá decisão soberana e definitiva.

4.10.3 Acolhida a conclusão da Comissão Específica de Avaliação de Recursos pela não qualificação do candidato como preto ou pardo, tornar-se-á sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, passando o candidato a concorrer às vagas de ampla concorrência e, caso não tenha atingido os critérios classificatórios, conforme item 13 deste Edital, será eliminado do certame.

4.10.4 A não qualificação do candidato na condição de pessoa preta ou parda implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros e, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, a sua eliminação no Processo Seletivo.

4.10.5 Os candidatos autodeclarados negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência se atenderem a essa condição, conforme o disposto no subitem 4.6 deste Edital.

4.11 Da solicitação de isenção de Taxa de Inscrição – Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018

4.11.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da Taxa de Inscrição, exceto para candidatos amparados na Lei nº 13.656, de 30/04/18. **Conforme o Art. 1º, da referida lei, a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição é possibilitada aos casos previstos nos seguintes incisos:**

4.11.2 **I - para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;**

4.11.3 **II - aos candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.**

4.11.4 Para solicitar a isenção da Taxa de Inscrição, os candidatos que se enquadrarem nos subitens 4.11.2 ou 4.11.3 DEVERÃO, **até 31/07/23**, efetuar a inscrição eletrônica conforme instruções contidas no subitem 4.1, adicionalmente preencher o campo específico do tipo de isenção pleiteada – se inscrito no CadÚnico ou como doador de medula óssea. Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição e a conferência de seus dados, o candidato deve emitir o boleto bancário, sem efetuar o pagamento (inscrição provisória) até saber se o seu pedido foi deferido, conforme Cronograma de Atividades deste Edital.

4.11.4.1 **O candidato inscrito no CadÚnico** deverá informar, no campo de solicitação de isenção do Requerimento de Inscrição Eletrônico, seu número de NIS, número do RG e órgão expedidor, data de nascimento e nome completo da mãe. Neste caso, o candidato inscrito no CadÚnico não precisa entregar qualquer documentação à FAURGS.

4.11.4.2 **O candidato doador de medula óssea**, cadastrado no REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea), deverá informar, no campo de solicitação de isenção do Requerimento de Inscrição Eletrônico, **o número de identificação de sua carteira de doador. Deverá enviar, obrigatoriamente, para o endereço eletrônico faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br, impreterivelmente até 31/07/2023, o requerimento de inscrição, o documento de identificação, a carteira de doador e o atestado/laudo contendo a data de doação da medula óssea ou de coleta, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde e assinado por médico inscrito no Conselho de Medicina, a fim de comprovar efetivamente sua doação.**

4.11.5 As informações prestadas, bem como o envio da documentação completa, quando for o caso, na Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros e/ou falhas cometidas. A FAURGS não aceitará, em hipótese alguma, documentação ou acréscimos de documentação enviados fora do período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição previsto no cronograma deste Edital.

4.11.6 A FAURGS procederá à consulta aos órgãos gestores e à análise dos documentos enviados pelo candidato, conforme o enquadramento do candidato, a fim de verificar o cumprimento das normas estabelecidas neste Edital e a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição dependerá exclusivamente da resposta desses órgãos gestores e do cumprimento das normas estabelecidas no subitem 4.11.

4.11.7 **Não será analisada Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição se não for atendido ao disposto no subitem 4.11.**

4.11.8 De acordo com o Art. 2º, da Lei nº 13.656/18, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir das isenções referidas de que trata o Art. 1º, incisos I e II estará sujeito:

I – ao cancelamento da inscrição e à exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado;

II – à exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;

III – à declaração de nulidade do ato da contratação, se a falsidade for constatada após a sua contratação.

- 4.11.9 O Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição será divulgado no *site* da FAURGS, conforme previsto no Cronograma deste Edital.
- 4.11.10 O candidato que **não obtiver a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição**, e que ainda assim tenha interesse em permanecer no Processo Seletivo, deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento da taxa até **22/08//23**, sob pena de sua inscrição não ser homologada.
- 4.11.11 Para fins de consulta aos órgãos gestores – CadÚnico ou REDOME – e para homologação de inscrição isenta, será considerada a última inscrição realizada pelo candidato.

5 DA BANCA EXAMINADORA

- 5.1 A composição das Bancas Examinadoras será divulgada no *site* da FAURGS, conforme previsto no Cronograma deste Edital.
- 5.2 O parentesco consanguíneo ou afim com qualquer candidato, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, constitui razão de impedimento à atuação de membro da Banca Examinadora.
- 5.3 O candidato poderá solicitar a impugnação de qualquer membro da Banca Examinadora, desde que seu recurso esteja acompanhado de justificativa fundamentada, até dois (2) dias úteis após a divulgação da nominata da banca, cumprindo o estabelecido no item 8, deste edital.
- 5.4 Caberá à Comissão do Concurso julgar o pedido de impugnação de membro da Banca Examinadora indicado pela própria Comissão.
- 5.5 Em caso de impugnação, a Comissão do Concurso decidirá pela designação de nova Banca Examinadora, podendo ocorrer alteração no Cronograma deste Edital.

6 DOS CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 Os Processos Seletivos serão compostos de provas de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme estipulado no item 13 deste Edital – DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS, e de avaliação médica a ser realizada pelo Serviço de Medicina Ocupacional do Hospital de Clínicas de Porto Alegre. As provas serão avaliadas em uma escala de zero (0) a dez (10) pontos.
- 6.2 A classificação final será obtida através da soma dos produtos das notas de cada prova pelo respectivo peso, conforme especificado neste Edital.
- 6.3 Em caso de empate na nota final serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate na classificação:
- 6.3.1 aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, será dada preferência, na classificação, ao de idade mais elevada, como primeiro critério de desempate na classificação;
- 6.3.2 maior nota na prova escrita, como segundo critério de desempate na classificação;
- 6.3.3 sorteio público, como terceiro critério de desempate na classificação.
- 6.4 Todos os cálculos de notas serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente posterior se o algarismo da terceira casa decimal (quando houver) for igual ou superior a cinco.

7 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1 As provas serão realizadas na cidade de Porto Alegre, RS, e/ou na Grande Porto Alegre, conforme a necessidade.
- 7.2 **A duração da Prova Escrita será de duas horas e meia (2h30min) a quatro horas (4h)**, dependendo da quantidade de questões. **A exata definição do tempo de duração da prova, determinada pela Banca Examinadora, constará nas instruções de cada prova entregue aos candidatos no dia de sua aplicação.**
- 7.3 Os locais de realização das provas e as etapas dos Processos Seletivos serão divulgados no *site* <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, em datas estabelecidas no Cronograma deste Edital.
- 7.4 Caso o candidato não conste na lista de candidatos homologados, divulgada no *site* da FAURGS, e não apresente, no local de realização de prova, documentação que comprove o pagamento de sua inscrição, **não será permitido** seu ingresso na sala de prova.
- 7.5 **Desde já, fica o candidato convocado a comparecer no local de prova 30 (trinta) minutos antes de seu início, munido, preferencialmente, do mesmo documento válido para identificação que originou sua inscrição, com fotografia atualizada, conforme subitem 4.5.**
- 7.6 **O ingresso em sala de prova só será permitido ao candidato que apresentar documento válido de identificação**, conforme subitem 4.5 deste Edital, **ou**, se for o caso, documento de órgão policial, de valor legal, que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de aplicação da prova. **O candidato deverá levar cópia desse registro policial no dia de aplicação da prova para ser entregue ao Coordenador de Prédio** e, após a realização desta, em até 48 horas, deverá entregar, pessoalmente ou por meio de procurador, na FAURGS, outro documento válido de identificação pessoal.

- 7.6.1 O candidato que se enquadrar na situação descrita anteriormente só poderá fazer a prova mediante preenchimento de Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional.
- 7.7 Não será permitido o ingresso em sala, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova, exceto se acompanhado por representante da Coordenação do Processo Seletivo.
- 7.8 Não haverá segunda chamada para qualquer prova, nem sua aplicação fora de horário, data e local pré-determinados. Casos excepcionais serão analisados pela FAURGS.
- 7.8.1 Não será permitido o ingresso, em sala, de candidato que se apresentar fora do local que lhe foi designado por Lista de Convocação para a realização da prova, exceto, conforme a necessidade, para casos de atendimento especial.
- 7.9 Durante a realização da prova, o candidato estará sujeito à revista com detectores de metal e à coleta de sua assinatura e de sua impressão digital.
- 7.10 O candidato que comparecer para realizar a prova **não deverá, sob pena de ser excluído do certame, portar** armas, malas, livros, máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, *paggers*, *notebooks*, **telefones celulares**, *pen drives* ou quaisquer outros tipos de aparelhos eletrônicos, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, mantas, lenços, aparelhos/próteses auditivas, óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, o pescoço, os olhos, os ouvidos ou parte do rosto, **exceto em situações autorizadas pela Comissão do Concurso e/ou em situações determinadas em lei. Os relógios de pulso** serão permitidos, desde que permaneçam sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da prova.
- 7.10.1 O candidato que necessitar utilizar aparelhos/próteses auditiva, lupa, óculos escuros, ou outro aparelho, durante a realização da prova, deverá solicitar atendimento especial, conforme disposto no subitem 4.5.11 deste Edital.
- 7.11 **Caso o candidato se apresente para a realização da prova portando qualquer objeto ou adereço acima especificado, esse material deverá ser identificado e lacrado pelo próprio candidato, antes do início da prova, e armazenado em embalagem fornecida pelo fiscal.** Os celulares deverão ser desativados e acondicionados nessa embalagem. **Esse material será acomodado em local a ser indicado pelos fiscais de sala e ali deverá ficar durante o período de permanência do candidato no local de prova. Se assim não proceder, o candidato será excluído do Processo Seletivo. A FAURGS não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos, que ocorram no local de prova, nem por danos neles causados.**
- 7.12 Se, a qualquer tempo, for constatada, por meios eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou através de investigação policial, a utilização de processo ilícito por parte do candidato, sua prova será anulada e ele, automaticamente, excluído do Processo Seletivo.
- 7.13 **Se o candidato for flagrado, durante a realização de sua prova, portando ou utilizando aparelhos e/ou dispositivos eletroeletrônicos, será automaticamente excluído do Processo Seletivo, através do registro de Termo de Exclusão, específico para tal.**
- 7.14 Não será permitida a permanência, nas dependências dos locais de aplicação de prova, de pessoas estranhas aos Processos Seletivos, de candidato que encerrou sua prova ou de acompanhante de candidato, salvo em caso de acompanhamento de lactentes. Casos excepcionais serão analisados pela FAURGS.
- 7.15 **Para a Realização da Prova Escrita**
- 7.15.1 A Prova Escrita será realizada em data e horário previstos no cronograma deste Edital. Os locais de prova serão divulgados conforme especificado no subitem 3.1.
- 7.15.2 **É de inteira responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica, preferencialmente de tinta azul, de escrita grossa, para a adequada realização de sua Prova Escrita. Não será permitido o uso de lápis, marca-textos, réguas, lapiseiras/grafites e/ou borrachas durante a realização da prova. A FAURGS NÃO FORNECERÁ CANETAS A CANDIDATOS.**
- 7.15.3 Não será permitida nenhuma espécie de consulta em livros, códigos, revistas, folhetos ou anotações, nem o uso de instrumentos de cálculo ou outros instrumentos eletrônicos, exceto nos casos em que forem pré-estabelecidos no item 13 deste Edital.
- 7.15.4 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova uma hora (1 h) após o seu início. **Se quiser levar o Caderno de Questões, o candidato somente poderá se retirar da sala de prova após transcorrida uma hora e trinta (1h30min) do início da Prova Escrita. O candidato não poderá anotar/copiar o gabarito de suas respostas de prova, exceto no Caderno de Questões.**
- 7.15.5 Os candidatos terão o direito de permanecer na sala de prova até que o último candidato a conclua, desde que permaneçam em silêncio.
- 7.15.6 Após concluir a prova e se retirar da sala, o candidato somente poderá utilizar os sanitários nas dependências do local de prova se for autorizado pela Coordenação do Prédio e se estiver acompanhado de um fiscal.
- 7.15.7 Para realizar a Prova Escrita, o candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas (Folha Óptica). A capa do Caderno de Questões deverá ser identificada com seu nome e número de inscrição. A Folha de Respostas estará pré-identificada, cabendo ao candidato a rigorosa conferência dos dados e a aposição de sua assinatura no local designado. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser obrigatoriamente cumpridas.

- 7.15.8 **Ao concluir a Prova Escrita, o candidato deverá devolver, obrigatoriamente, ao fiscal da sala a Folha de Respostas (Folha Óptica). Se assim não proceder, será excluído do Processo Seletivo.**
- 7.15.9 Não serão computadas questões que não forem assinaladas na Folha de Respostas de modo pertinente, sem emendas ou rasuras, bem como questões que contenham mais de uma resposta, ainda que legíveis.
- 7.16 **Para a Realização da Prova de Títulos**
- 7.16.1 Os Títulos deverão ser enviados exclusivamente pela *internet*, juntamente com o Formulário de Relação de Títulos preenchido, através do *site* <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, em *link* específico.
- 7.16.2 Procedimentos para o envio dos Títulos:
- a)** acessar o *site* da FAURGS, onde estará disponível o *link* eletrônico para o envio dos Títulos e para o *upload* dos documentos digitalizados para avaliação, conforme período e horários a serem divulgados no Cronograma de Execução;
- b)** preencher o Formulário de Relação de Títulos, que se encontra no Anexo III deste Edital, e fazer *upload* deste documento, juntamente com os demais documentos digitalizados. Para preenchimento desse formulário, deverá ser observada a numeração constante no conteúdo da Prova de Títulos, no item 13 deste Edital, que relaciona os tipos de documentos que serão avaliados, sua pontuação e outras exigências. Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados na mesma sequência em que constarem nesse formulário;
- c)** encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 *Megabytes* e com as seguintes extensões: JPG, JPEG ou PDF. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza. Quando o nome do candidato for diferente do constante nesses documentos, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento);
- d)** os Títulos deverão ser anexados **até as 17 (dezessete) horas** do último dia previsto no Cronograma de Execução;
- e)** realizar o preenchimento dos dados constantes no *link* eletrônico, conferir se foi efetuado corretamente o *upload* da documentação e clicar no botão de confirmação. Após o preenchimento do formulário *on-line*, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos, no qual constará os dados do candidato, número de protocolo e cópia da documentação enviada. Obs.: No campo justificativa, constante no referido formulário, o candidato deverá digitar "Prova de Títulos".
- 7.16.3 **Nos certificados digitais, deverá constar a assinatura eletrônica com informação sobre a autenticidade.**
- 7.16.4 A FAURGS não receberá Títulos por outro meio, mesmo que dentro do prazo previsto, que não seja o especificado no subitem 7.16 deste Edital ou fora do período e horário divulgados para o envio desses documentos, conforme expresso no Cronograma de Execução.
- 7.16.5 A FAURGS não se responsabilizará por Títulos não anexados, anexados incorretamente ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores que impeçam a transferência de dados.
- 7.16.6 O preenchimento e o envio do Formulário de Relação de Títulos, bem como a adequada comprovação da titulação ali relacionada, são de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais falhas cometidas.
- 7.16.7 Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.
- 7.16.8 **Na avaliação dos Títulos, serão considerados, além dos especificados no item 13 deste Edital, os seguintes critérios.**
- a) Títulos adquiridos até o último dia do período para envio serão avaliados**, considerado o prazo estipulado na Prova de Títulos.
- b)** Trabalhos publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento comprobatório da autoria, emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor.
- c)** Dissertações de mestrado e de doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados para efeito de contagem de pontos, salvo em formato livro.
- d)** Na apreciação das publicações indexadas, deverão ser considerados livros e artigos que tenham sido publicados por editoras e periódicos reconhecidos por agência de controle de publicações nacionais e internacionais.
- e)** Para as publicações não indexadas, serão consideradas como comprovantes válidos de cada publicação somente a capa e as páginas que atestem sua autoria.
- f)** O mesmo trabalho/atividade será pontuado(a) somente uma vez.
- g)** Não serão atribuídos pontos a curso não concluído, nem à disciplina ou módulo de curso.
- h)** Os pontos que excederem o valor máximo fixado na Prova de Títulos serão desconsiderados.
- i)** Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida, nos termos da legislação vigente.
- j)** Para comprovação de escolaridade, serão aceitos certificados, atestados ou declarações de conclusão, emitidos pela instituição de ensino. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todos os créditos ou etapas necessários para a conclusão do curso.
- k) Para comprovação de experiência profissional**, serão considerados os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

Modelo Físico: páginas com os dados do candidato; registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o campo com data de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso, com as devidas assinaturas. Quando o campo com a data de rescisão contratual não estiver preenchido ou o cargo/função não estiver especificando área de atuação, deverá ser entregue declaração da empresa, conforme detalhamento descrito abaixo, em “Declaração”.

Modelo Digital: página detalhada do aplicativo em que constem os dados do candidato; registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos inclusive o campo com data de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso. Quando o campo com a data de rescisão contratual não estiver preenchido ou o cargo/função não estiver especificando área de atuação, deverá ser entregue declaração da empresa, conforme detalhamento descrito abaixo, e extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais), nos últimos 30 dias.

- **Declaração:** a declaração da empresa deverá ser entregue em papel timbrado, contendo a especificação do CNPJ, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, que especifique claramente cargo/função exercido(a) pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término. Não havendo órgão de pessoal, o documento deverá ser assinado pela autoridade responsável pela instituição.

- **Perfil Profissiográfico Previdenciário:** o documento deverá conter os dados do candidato, a descrição do cargo, área de atuação, período de trabalho, data, assinatura e carimbo da instituição empregadora.

- **Profissionais Autônomos:** somente será considerada a prestação de serviço para pessoa jurídica, devendo essa ser comprovada através de declaração da empresa em papel timbrado, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, que especifique o serviço prestado e o tipo de vínculo com a empresa, o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término, a função e a área de atuação.

- **Servidor Estatutário:** serão aceitas declarações e/ou certificações emitidas por órgão de pessoal da respectiva pessoa jurídica, em papel timbrado, com a especificação do CNPJ, contendo o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término, a função e a área de atuação do servidor.

- l) A comprovação de docência deve ser feita mediante apresentação de declaração emitida por Instituição de Ensino, em documento oficial, devidamente assinado pelo órgão de pessoal ou por responsável pela instituição, especificando o cargo e período, além da disciplina ministrada.
- m) A comprovação de preceptoria deve ser feita mediante apresentação de atestado ou declaração emitida pela Coordenação da Comissão de Residência ou autoridade similar, em documento oficial, especificando tal atuação e período realizado.
- n) Os documentos apresentados em língua estrangeira, exceto em espanhol e em inglês, deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura de tradutor juramentado.
- o) A Banca Examinadora poderá exigir do candidato a apresentação de original do Título enviado.
- p) **Uma vez enviados os Títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos em fase recursal.**

7.16.9 **A Banca Examinadora em hipótese alguma avaliará Títulos antecipadamente.**

7.16.10 Os candidatos que não enviarem Títulos permanecerão com os pontos obtidos na Prova Escrita, considerando que a Prova de Títulos tem caráter classificatório.

8 DA VISTA DE PROVAS, DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DA ANULAÇÃO DA PROVA E DE QUESTÕES

- 8.1 O candidato poderá obter vista de sua prova e Folha de Respostas (Folha Óptica), de acordo com as orientações abaixo:
 - 8.1.1 No prazo de dois (2) dias úteis a contar da data subsequente à da publicação do resultado preliminar da Prova (Escrita, Prática ou de Títulos), o candidato poderá ter vista de sua prova.
 - 8.1.2 Quando necessário, após a vista de sua prova, poderá ser solicitado ao candidato que declare em formulário, disponibilizado pela FAURGS, a vista concedida.
 - 8.1.3 Para visualizar a Folha de Respostas, no período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova Escrita, o candidato deverá acessar o *link* “área do candidato”, disponibilizado no *site* <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.
- 8.2 **O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar o site acima para, em sistema eletrônico específico, registrar essa intenção.** O prazo para a interposição de recursos será de dois (2) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação dos respectivos resultados.
- 8.3 **Não se conhecerão recursos** que não contiverem fundamentação, que não apresentarem a documentação adequada para instruí-los, ou que contiverem nome, marcas e/ou sinais que identifiquem o candidato no arrazoado (nos casos de recursos de gabarito e de Prova Escrita). O recurso deverá indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.
- 8.4 Não haverá conhecimento de recursos interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma ou que estejam em desconformidade com o disposto neste Edital.
- 8.5 Admitir-se-á um (1) único recurso para cada candidato, para cada questão ou evento, sendo desconsiderados recursos de igual teor.
- 8.6 Não serão encaminhadas respostas individuais a candidatos por quaisquer outros meios que não o disposto neste Edital.
- 8.7 Todos os recursos interpostos deverão obedecer aos preceitos estabelecidos neste Edital e **ser enviados em sistema**

eletrônico específico, não sendo aceitos os enviados por *e-mail* ou por outro meio que não o especificado no item 8 deste Edital, mesmo que dentro do prazo estabelecido para esta finalidade.

8.8 O candidato poderá ter conhecimento da resposta dada pela Banca Examinadora ao seu recurso, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado após recursos, da etapa a que se refere.

8.9 A prova será anulada:

8.9.1 se forem constatadas irregularidades formais na realização do Processo Seletivo;

8.9.2 se houver inobservância quanto a seu sigilo;

8.9.3 se forem anuladas questões que, juntas, representem mais de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da prova.

8.10 Em caso de anulação de prova, esta deverá ser repetida, mantidos o número e o valor das questões e observado igual peso, e somente poderão realizá-la os candidatos que tiverem prestado a prova anulada.

8.11 Em caso de anulação de questões de provas, os respectivos pontos serão atribuídos a todos os candidatos. Se houver alteração de gabarito oficial preliminar, por ofício ou através de recurso, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. As provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme a alteração, podendo ocorrer mudança da classificação inicialmente obtida, para uma classificação superior ou inferior, ou até mesmo a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

8.12 Quando houver alterações em notas de candidatos, após julgamento de recursos interpostos, a relação das notas alteradas será publicada no *site* da FAURGS.

9 DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Somente após a realização da(s) prova(s) e a apreciação de pedidos de recursos, ocorrerá a homologação da classificação final do Processo Seletivo.

10 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Os Processos Seletivos terão validade de dois (2) anos a contar da data de publicação da homologação da classificação final destes processos, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério do Hospital de Clínicas, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

10.2 A decisão da prorrogação ou não do prazo de validade dos Processos Seletivos será tornada pública através do *site* do HCPA e, também, na imprensa.

11 PREENCHIMENTO DAS VAGAS

11.1 O HCPA reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados nos Processos Seletivos, de acordo com as respectivas ordens de classificação, na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no Processo Seletivo, bem como na avaliação médica, não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, segundo a respectiva ordem de classificação.

11.2 O candidato poderá desempenhar suas atividades em qualquer unidade do Hospital.

11.3 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **vaga definitiva (contrato por prazo indeterminado)** no quadro de pessoal do HCPA, desde que venha a existir vaga para este fim. Entretanto, considerando o princípio da continuidade do serviço público, conforme necessidade e respeitando a ordem de classificação, os candidatos aprovados poderão ser chamados para o preenchimento de **vaga temporária (contrato por prazo determinado)**, por período não superior a dois (2) anos, para fins de substituições de afastamentos de funcionários do HCPA (licença-saúde, licença-maternidade, entre outros).

11.4 Preenchimento de vagas definitivas (contrato por prazo indeterminado)

11.4.1 O candidato chamado para o preenchimento de **vaga definitiva**, quando não aceitar a contratação na vaga oferecida, deverá formalizar sua desistência por meio da assinatura do Termo de Desistência Definitiva ou Termo de Desistência Temporária (Final de Lista), junto ao Serviço de Seleção ou através de *e-mail*, anexando neste caso, documento de identificação com foto.

11.4.2 No caso de desistência definitiva, o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo Processo Seletivo e, no caso de desistência temporária, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.

11.4.3 No caso de aceitação de **vaga definitiva** e não comprovação de pré-requisitos, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados desse Processo Seletivo, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.

11.5 Preenchimento de vagas temporárias (contrato por prazo determinado)

11.5.1 Se o candidato chamado para o preenchimento de **vaga temporária** (contrato por prazo determinado) não aceitar essa contratação, deverá formalizar sua desistência por meio da assinatura do Termo de Desistência Definitiva ou Termo de Desistência Temporária, junto ao Serviço de Seleção ou através de *e-mail*, anexando neste caso, documento de identificação com foto.

11.5.2 O candidato que aceitar o preenchimento de **vaga temporária** (contrato por prazo determinado) manterá a sua ordem de classificação.

- 11.5.3 No caso de aceitação de **vaga temporária** (contrato por prazo determinado) e não comprovação de pré-requisitos, o candidato será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) pelo período de um (1) ano.
- 11.6 A admissão tanto de Pessoa com Deficiência quanto de Autodeclarado Negro (preto ou pardo), aprovados no respectivo Processo Seletivo, obedecerá aos seguintes critérios**
- a) A segunda vaga do cadastro da ocupação/função será destinada a um candidato na condição de Pessoa com Deficiência, conforme ordem de classificação. Não existindo cadastro de candidatos nesta condição, a vaga será revertida para a ampla concorrência.
 - b) As próximas vagas destinadas aos candidatos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitarão a proporcionalidade de um (1) candidato a cada cinco (5) admitidos pela ampla concorrência desse cadastro.
 - c) A terceira vaga do cadastro da ocupação/função será destinada a um candidato Autodeclarado Negro (preto ou pardo), conforme ordem de classificação. Não existindo cadastro de candidatos nesta condição, a vaga será revertida para a ampla concorrência.
 - d) As próximas vagas destinadas a candidatos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) respeitarão a proporcionalidade de cotas, conforme a Lei nº 12.990/14, do total de candidatos aprovados para a respectiva ocupação/função, observando-se a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência desse cadastro.
 - e) Os candidatos que figurarem na lista de classificação final homologada de Ampla Concorrência, Autodeclarado Negro (preto ou pardo) e/ou de Pessoa com Deficiência, serão chamados **somente** na condição que ocorrer primeiro, conforme melhor classificação obtida.
- 11.7 Conforme a necessidade do HCPA, poderá ser oferecida ao candidato contratação em **vaga definitiva** ou **temporária** na mesma ocupação, porém em área diferente da qual prestou o Processo Seletivo, desde que devidamente habilitado. Nesse caso, o candidato chamado para o preenchimento de **vaga definitiva** ou **temporária**, quando não aceitar a contratação deverá assinar Termo de Desistência específico para este fim. Nessa situação e no caso de preenchimento de vaga temporária ou definitiva, o candidato manter-se-á na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo realizado. No caso de surgimento de vaga na área de origem durante a validade do Processo Seletivo e respeitada a ordem de classificação do cadastro, o candidato será convocado para optar por sua permanência na área atual ou pela transferência para área de origem do Processo Seletivo.
- 11.8 **A convocação oficial de candidatos para o processo de contratação** será feita através de correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviada ao endereço informado pelo candidato no Requerimento de Inscrição Eletrônico. **Haverá o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no Aviso de Recebimento (AR), considerando-se os procedimentos das normas postais, para o candidato manifestar, por escrito, sua aceitação ao preenchimento de vaga através de Termo de Convocação para Admissão.** Com a finalidade de agilizar o chamamento de candidatos aprovados, o HCPA poderá fazer contato por telefone ou por *e-mail*.
- 11.9 **Os candidatos aprovados deverão, durante o prazo de validade do respectivo Processo Seletivo, manter seus endereços atualizados junto ao Serviço de Seleção do Hospital. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.**
- 11.10 O candidato convocado pelo Serviço de Seleção do Hospital, **para preenchimento de vaga definitiva**, que não comparecer no prazo estipulado, passará, automaticamente, uma única vez, para o último lugar da lista de classificados para a respectiva ocupação e/ou função para a qual está sendo convocado, e, na segunda chamada, se não houver comparecimento, estará excluído do Processo Seletivo. **Quando a vaga for temporária (contrato por prazo determinado)**, o candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente de vaga temporária pelo período de um (1) ano, a contar do retorno da correspondência registrada.
- 11.11 **A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e à entrega de comprovantes de pré-requisitos, conforme exposto no subitem 7.16.8, alíneas i e j, e demais documentos necessários, conforme solicitado pelo HCPA. Em relação à comprovação do pré-requisito sobre a escolaridade, quando inicialmente apresentado atestado ou declaração de conclusão provisória, o candidato ficará responsável pela entrega do documento definitivo, no prazo estabelecido pelo Serviço de Seleção do HCPA.**
- A admissão do candidato requer ainda as seguintes condições:**
- 11.11.1 ser brasileiro nato, naturalizado, ou português amparado pelo parágrafo 1º, do Art. 12 da Constituição Federal. Caso o candidato tenha nacionalidade portuguesa, deverá apresentar documento comprobatório de estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, na forma do disposto no Decreto nº 70.436, de 18/04/72;
 - 11.11.2 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - 11.11.3 estar no gozo de direitos civis e políticos e quite com a Justiça Eleitoral;
 - 11.11.4 estar quite com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
 - 11.11.5 possuir, no prazo de cinco (5) dias úteis após a convocação para admissão e aceitação da vaga oferecida, os pré-requisitos estabelecidos neste Edital;

- 11.11.6 não ter encerrado seu vínculo empregatício (contratual) com o Hospital de Clínicas de Porto Alegre por um dos motivos elencados no art. 482 da CLT;
- 11.11.7 se a função/ocupação para qual o candidato for contratado possuir órgão fiscalizador do exercício profissional específico, o candidato deverá estar inscrito neste órgão e quite para com as demais exigências legais.
- 11.12 Na avaliação médica, o candidato será avaliado de acordo com a ocupação/função que irá exercer, sendo condição para admissão o conceito "APTO". Caso a área de Medicina Ocupacional julgue necessário, o candidato poderá ser avaliado, também, por outra especialidade médica.
- 11.13 O candidato, por ocasião da sua admissão no quadro de pessoal deste Hospital, deverá preencher formulário(s) referente(s) aos Anexos I, II e III, da Instrução Normativa nº 11, de 17/10/96, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, bem como entregar cópia de declaração de bens e renda no ano em curso, caso venha a perceber função gratificada.
- 11.14 A admissão do candidato fica ainda condicionada à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referente a acúmulo de cargos públicos.
- 11.15 O candidato, por ocasião de sua admissão, deverá preencher o requerimento de vale-transporte, anexando ao mesmo o comprovante de residência. De acordo com a legislação em vigor, o vale-transporte somente será concedido aos funcionários que utilizam transporte coletivo público, urbano ou intermunicipal e/ou interestadual, desde que possuam características semelhantes aos urbanos, conforme informações concedidas pelo DAER-RS (Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem).
- 11.16 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), podendo o empregado trabalhar em períodos diurnos e noturnos, segundo a exigência do serviço, inclusive em sistemas de escalas de horário e sobreaviso.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 **O Cronograma para a realização dos Processos Seletivos poderá ser alterado pelo HCPA e/ou pela FAURGS a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar.**
- 12.2 As referências recomendadas, indicadas no item 13, encontram-se disponíveis em bibliotecas, na *internet* e/ou em livrarias.
- 12.3 **A Banca Examinadora em hipótese alguma avaliará Pré-requisitos antecipadamente.**
- 12.4 **Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:**
- 12.4.1 prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sendo que a inexatidão das informações, a irregularidade dos documentos ou a não comprovação destes, no prazo solicitado pelo HCPA, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 12.4.2 se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da realização deste Edital;
- 12.4.3 for apanhado em flagrante, portando materiais, artefatos ou adereços não permitidos nos termos dos subitens 7.10, deste Edital, ou utilizando qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
- 12.4.4 recusar se submeter, durante a aplicação de prova, à coleta de sua impressão digital, quando for o caso, e/ou à revista por detector de metais;
- 12.4.5 for responsável por falsa identificação pessoal;
- 12.4.6 faltar a qualquer uma das fases de seleção, quando convocado pelo HCPA, exceto na Prova de Títulos;
- 12.4.7 não apresentar, dentro do prazo estipulado no Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional, quaisquer documentos faltantes;
- 12.4.8 for incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou representantes do HCPA e da FAURGS, presentes em qualquer das fases do Processo Seletivo;
- 12.4.9 **se ausentar da sala sem acompanhamento de fiscal, antes de ter concluído a Prova Escrita e sem ter entregue a Folha de Respostas, conforme especificado no subitem 7.15.8;**
- 12.4.10 não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- 12.4.11 **infringir ou se recusar a obedecer a qualquer outra disposição deste Edital.**
- 12.5 **São considerados documentos de identificação os expostos no subitem 4.5 deste Edital.**
- 12.6 Para comprovação de experiência profissional, serão considerados os documentos expostos no subitem 7.16.8, alínea k.
- 12.7 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão seguir o disposto no subitem 7.16.8, alínea n.
- 12.8 De acordo com a necessidade, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá realizar Processo Seletivo Público para as ocupações nas quais ainda exista cadastro-reserva, garantindo-se a prioridade de convocação de candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo. O HCPA poderá realizar novo Processo Seletivo Público para a mesma ocupação, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 12.9 O HCPA e a FAURGS não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a esses Processos Seletivos, elaborados e/ou confeccionados por terceiros. Eventuais despesas de deslocamento, transporte, alimentação ou hospedagem para a realização do Concurso correrão por conta dos candidatos, eximindo-se a FAURGS e o HCPA da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.
- 12.10 A adaptação dos funcionários admitidos pelo HCPA em suas funções e no ambiente de trabalho, bem como em toda a Instituição, segundo suas políticas e normas, durante o período probatório, é condição indispensável para sua manutenção nas respectivas ocupações, não se induzindo ser isso estabilidade, de todo inexistente.

- 12.11 Para atender a determinações ou a conveniências administrativas, o HCPA poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções referem-se aos termos dos Regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou da readmissão de candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários.
- 12.12 Para candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, observar-se-á o disposto no Decreto nº 3.298, de 20/12/99.
- 12.13 Após a admissão de candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 12.14 Os candidatos incluídos nos percentuais de reserva de cadastro de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que obtiverem notas na Prova Escrita dentro do cadastro de Ampla Concorrência, constarão em ambas as listas e serão participantes nas duas condições, na classificação final, cabendo o chamamento na condição que ocorrer primeiro.
- 12.15 Independentemente de os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) constarem em listagem separada, se não houver candidatos para preenchimento dos 20% previstos para formação de cadastro de candidatos, estas posições não serão revertidas para Ampla Concorrência.
- 12.16 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do HCPA, ouvida a FAURGS.
- 12.17 Em atendimento à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a FAURGS e o HCPA realizam o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente aquelas visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Processo Seletivo Público.
- 12.18 O candidato, denominado titular dos dados pessoais, autoriza a FAURGS a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação e, ao se inscrever nesse processo seletivo, declara seu expresso consentimento para a coleta, tratamento e armazenamento:
- de seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, aos quais terão acesso a FAURGS e o HCPA, participantes na realização das publicações previstas no cronograma deste Edital;
 - das listas de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do Processo Seletivo.
- 12.19 A FAURGS e o HCPA ficam autorizados a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

13 DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS

Cargos de Nível Superior:

PROCESSO SELETIVO 19 - ANALISTA I (Coordenadoria de Gestão Contábil)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 10 questões de Língua Portuguesa, 3 questões de Informática, 2 questões de Raciocínio Lógico e 25 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Os candidatos deverão acertar, no mínimo, 5 questões de Língua Portuguesa, 1 questão de Informática, 1 questão de Raciocínio Lógico. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada serão automaticamente eliminados. - Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa: <ul style="list-style-type: none"> - Os 40 (quarenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição; - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição; - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os oito (8) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 8ª posição. Se não houver oito (8) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de oito (8) candidatos. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla

				Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 40º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 8ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA

• Língua Portuguesa

- Sistema ortográfico oficial
- Uso adequado das classes de palavras
- Formação de palavras
- Flexão verbal e nominal
- Oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação)
- Termos integrantes da oração
- Termos acessórios da oração
- Termos essenciais da oração
- Crase
- Pontuação
- Concordância nominal e verbal
- Regência nominal e verbal
- Elementos de estruturação do texto
- Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto
- Leitura e interpretação de texto

• Informática

- Planilhas MS-Excel 2016 ou superior: Fórmulas com referência absoluta e relativa; Funções de data e hora, funções de texto, funções lógicas, funções de procura e referência, funções matemáticas e trigonométricas, funções estatísticas, funções financeiras, tabelas dinâmicas

• Raciocínio Lógico

- Proposições Lógicas: Proposições lógicas simples, valor lógico, conectivos, proposições compostas e tabela verdade, proposição condicional, proposição bicondicional, negação de uma proposição, equivalência lógica entre proposições, tautologias, contradições e contingências
- Funções Proposicionais: Funções Proposicionais (sentenças abertas), conjuntos-verdade, quantificadores (existencial e universal), negação, equivalência, definições
- Argumentação: argumento válido, argumento correto, regras de inferência (modus ponens, modus tollens, silogismo disjuntivo, silogismo hipotético, dilema, adição disjuntiva, simplificação conjuntiva, adição conjuntiva, contradição) e enunciados categóricos
- Lógica Informal: verdades e mentiras; relacionamento de objetos; sequências numéricas; sucessões de palavras; questões que se resolvem por meio de raciocínio simples e aritmética básica

• Conhecimentos Específicos

- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Segurança e Saúde do Trabalhador

Legislação

- Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 e alterações
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e alterações
- Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações
- Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações
- Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e alterações
- Instrução Normativa RFB nº 2.005, de 29 de janeiro de 2021 e alterações
- Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações
- Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 12 de agosto de 2021 e alterações
- Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 e alterações

Contabilidade Pública

- Elementos patrimoniais do patrimônio público: definição, reconhecimento e classificação
- Mensuração dos elementos patrimoniais públicos
- Demonstrações contábeis: elaboração, estrutura e análise do patrimônio público
- Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI)

Orçamento Público

- Conceito de orçamento público
- Etapas do orçamento público
- Princípios orçamentários
- Programação e execução da receita e da despesa pública

Contabilidade Geral

- Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis
- Reconhecimento dos elementos patrimoniais e de resultado
- Mensuração dos elementos patrimoniais e de resultado
- Evidenciação dos elementos patrimoniais e de resultado
- Destinações do resultado do período
- Mudanças estimativas e retificações de erros

Contabilidade de Custos

- Estrutura básica de custos
- Métodos de custeio e suas características
- Formas de acumulação de custos

Análise das Demonstrações Contábeis

- Análise de estrutura (análise vertical)
- Análise de evolução (análise horizontal)
- Análise por quocientes econômicos e financeiros

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital)

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação		2,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Especialização na área Contábil	0,50 ponto	
2	Experiência profissional na área Contábil, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		7,00 pontos
2.1	Como Contador e/ou responsável por área Contábil	0,12 ponto por mês	
2.2	Em outros cargos de nível superior	0,06 ponto por mês (máximo 3,00 pontos)	
3	Participação em atividades de atualização na área Contábil (congressos, fóruns, jornadas e cursos), nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
3.1	Com carga horária acima de 40 horas	0,20 ponto por atividade	
3.2	Com carga horária acima de 20 a 40 horas	0,10 ponto por atividade	
3.3	Com carga horária até 20 horas	0,05 ponto por atividade	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

ASSAF NETO, A. **Estrutura e Análise de Balanços**: Um Enfoque Econômico-Financeiro. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

AZEREDO, J. C. **Gramática Houaiss da Língua Portuguesa**. São Paulo: Publifolha, 2008.

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 12 mai. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016**. Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Brasília, 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2016/decreto/D8945.htm. Acesso em: 10 jul. 2023.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e alterações**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília, 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp101.htm. Acesso em: 10 jul. 2023.

BRASIL. **Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 e alterações**. Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competências dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Brasília, 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp116.htm. Acesso em: 10 jul. 2023.

BRASIL. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e 2003 e alterações**. Brasília: Senado, 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm. Acesso em: 10 jul. 2023.

BRASIL. **Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações**. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404consol.htm. Acesso em: 10 jul. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 10 jul. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e alterações**. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Brasília, 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm. Acesso em: 10 jul. 2023.

BRASIL. **Manual do SIAFI**. Macrofunção 021122. Participação da União no Capital de Empresas. Brasília, 2003. Disponível em: <http://manualsiafi.tesouro.gov.br/>. Acesso em: 10 jul. 2023.

BRASIL. **Manual Técnico de Orçamento**. Disponível em: http://www.orcamentofederal.gov.br/clientes/portalsof/portalsof/informacoes-ormentarias/manual-tecnico/mto_2017-1a-edicao-versao-de-06-07-16.pdf/view. Acesso em: 10 jul. 2023.

BRASIL. Receita Federal do Brasil. **Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações**. Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas

jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços. Brasília, 2012. Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200&visao=compilado>. Acesso em: 10 jul. 2023.

BRASIL. Receita Federal do Brasil. **Instrução Normativa RFB nº 2.005, de 29 de janeiro de 2021 e alterações**. Dispõe sobre a apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) e da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb).2021. Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=115131>. Acesso em: 10 jul. 2023.

BRASIL. Receita Federal do Brasil. **Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 12 de agosto de 2021 e alterações**. Dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf). Brasília, 2021. Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=119859#2284744>. Acesso em: 10 jul. 2023.

BRASIL. Receita Federal do Brasil. **Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 e alterações**. Dispõe sobre normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais destinadas à Previdência Social e das contribuições devidas a terceiros, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB). Brasília, 2022. Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=126687#2379545>. Acesso em: 10 jul. 2023.

BRASIL. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2023.

CABRAL, L. C. D.; NUNES, M. C. **Raciocínio lógico passo a passo**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). **Pronunciamentos Técnicos**. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC/>. Acesso em: 10 jul. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TG)**. Disponível em: <http://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/>. Acesso em: 10 jul. 2023.

CUNHA, C.; CINTRA, L. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. Rio de Janeiro: Lexicon, 2013.

GELBCKE, E. R.; SANTOS, A. de; IUDÍCIBUS, S. de; MARTINS, E. **Manual de contabilidade societária**: aplicável a todas as Sociedades, de acordo com as Normas Internacionais e do CPC. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

IEZZI, G.; MURAKAMI, C. **Fundamentos de Matemática Elementar - vol. 1: Conjuntos - Funções**. 9. ed. São Paulo: Atual Editora, 2013.

LUFT, C. P. **Moderna Gramática Brasileira**. 7. ed. Porto Alegre; Rio de Janeiro: Globo, 1986.

MARIANO, F. **Raciocínio Logico para Concursos - Teoria e Questões**. 5. ed. Rio de Janeiro: Campus Elsevier, 2012.

MARIANO, F.; ALMEIDA, M.; OLIVEIRA, R. **Raciocínio lógico e matemática para concursos**: CESPE/UNB. Rio de Janeiro: Campus Elsevier, 2013.

MARTINS, E. **Contabilidade de Custos**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

MATARAZZO, D. C. **Análise financeira de balanços**: abordagem básica e gerencial. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MICROSOFT. **Documentação do fornecedor da ferramenta de planilha eletrônica**. Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br/>. Acesso em: 10 jul. 2023.

PROCESSO SELETIVO 20 - ANALISTA I (Desenvolvimento Organizacional)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa: - Os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição; - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição; - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os quatro (4) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição. Se não houver quatro (4) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de quatro (4) candidatos. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.

TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-
----------------	------------------------	---	---	---

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA

- Comunicação Assertiva, Comunicação Não-Violenta e Conversas Difíceis
- Consultoria Interna de RH
- Cultura e Clima Organizacional
- Desenvolvimento de Equipes
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Gestão por Competências
- Liderança
- Mentoria, Sucessão e Transição de Carreira
- Segurança e Saúde do Trabalhador
- Trabalho no Ambiente Hospitalar

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital)

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação		3,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Especialização nas áreas de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos, Gestão Empresarial, Gestão Hospitalar, Gestão em Saúde (com foco em Administração Hospitalar), Liderança ou Psicologia Organizacional (*)	1,00 ponto	
2	Experiência profissional em cargo de nível superior na área de Gestão de Pessoas em Consultoria Interna ou Desenvolvimento Organizacional ou Capacitação, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (**)		5,00 pontos
2.1	Em empresas acima de 1.000 funcionários		
2.1.1	Em atividades de Consultor Interno	0,15 ponto por mês	
2.1.2	Em atividades de Desenvolvimento Organizacional e/ou Capacitação	0,10 ponto por mês	
2.1.3	Em atividades de Consultor Externo	0,07 ponto por mês	
2.2	Em empresas acima de 100 até 1.000 funcionários		
2.2.1	Em atividades de Consultor Interno	0,10 ponto por mês	
2.2.2	Em atividades de Desenvolvimento Organizacional e/ou Capacitação	0,07 ponto por mês	
2.2.3	Em atividades de Consultor Externo	0,05 ponto por mês	
2.3	Em empresas com até 100 funcionários		
2.3.1	Em atividades de Consultor Interno	0,07 ponto por mês	
2.3.2	Em atividades de Desenvolvimento Organizacional e/ou Capacitação	0,05 ponto por mês	
2.3.3	Em atividades de Consultor Externo	0,03 ponto por mês	
3	Participação em atividades de atualização nas áreas de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos ou Psicologia Organizacional (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos (a mesma atividade será pontuada uma única vez)		1,00 ponto
3.1	Carga horária acima de 180 horas	0,80 ponto por atividade	
3.2	Carga horária acima de 100 a 180 horas	0,40 ponto por atividade	
3.3	Carga horária acima de 40 a 100 horas	0,20 ponto por atividade	
3.4	Carga horária de 20 a 40 horas	0,10 ponto por atividade	
4	Atividades didáticas na área de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos ou Psicologia Organizacional, nos últimos cinco (5) anos (a mesma atividade será pontuada uma única vez)		1,00 ponto
4.1	Como docente de graduação	0,25 ponto por semestre	
4.2	Como docente de pós-graduação (carga horária mínima de 8 horas)	0,10 ponto por atividade	
4.3	Como docente de curso técnico	0,05 ponto por semestre	
4.4	Como instrutor (carga horária mínima de 2 horas)	0,02 ponto por hora	

(*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do subitem 1.3, o candidato deverá apresentar, em conjunto, o comprovante do pré-requisito.

(**) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, número de funcionários, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital. Na ausência da informação do número de funcionários, será considerada a pontuação de menor valor.

Referências Recomendadas

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.** Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 05 jun. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 05 jun. 2023.

BRASIL. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2023.

BROWN, B. **A coragem para liderar:** Trabalho Duro, Conversas Difíceis, Corações Plenos. 1. ed. Rio de Janeiro: BestSeller, 2019.

BRUM, D. **Comunicação Assertiva:** Aprenda a arte de falar e influenciar. 1. ed. São Paulo: Literare Books International, 2021.

CHARAN, R.; DROTTER, S.; NOEL, J. **Pipeline de Liderança:** O Desenvolvimento de Líderes como Diferencial Competitivo. 1. ed. São Paulo: Sextante, 2018.

D'ANSEMBOURG, T. **Como se Relacionar Bem Usando a Comunicação Não-Violenta.** 1. ed. Rio de Janeiro: Sextante, 2018.

FRANÇA, L. **Cultura de Confiança:** a arte do engajamento para times fortes e que geram resultados. 1. ed. São Paulo: Gente Editora, 2022.

GRAMIGNA, M. **Modelo de Competências e Gestão de Talentos.** 2. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

LENCIONI, P. **As 3 Virtudes Essenciais para Trabalhar em Equipe:** uma história sobre colaboração. 1. ed. Rio de Janeiro: Sextante, 2022.

MENEZES, T.; ECARD, T.; ANDRADE, A. **Consultoria Interna de Recursos Humanos:** Processos e Cuidados para sua Implantação. **Anais.** SEGeT – Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia, 2009. Disponível em: https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos09/474_474_CONSULTORIA_INTERNA_DE_RECURSOS_HUMANOS.pdf. Acesso em: 05 jun. 2023.

NUNES, W. P. Cultura e clima no contexto Organizacional. **Revista Científica Semana Acadêmica.** Fortaleza, ano MMXVII, n. 13, p. 1-17, 19 jan. 2017. Disponível em: <https://semanaacademica.org.br/artigo/cultura-e-clima-no-contexto-organizacional>. Acesso em: 05 jun. 2023.

PASCUCCI, L.; MEYER JR., V. Estratégia em Contextos Complexos e Pluralísticos. **RAC - Revista de Administração Contemporânea**, v. 17, n. 5, p. 536–555, set. 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1415-65552013000500003>. Acesso em: 05 jun. 2023.

PATTON, B.; STONE, D.; HEEN, S. **Conversas Difíceis:** como discutir o que é mais importante. 1. ed. Rio de Janeiro: Sextante, 2021.

RONSONI, M.; GUARESCHI, J. **Mentoria Organizacional:** Manual de implantação de programa interno. 1. ed. São Paulo: Primavera Editorial, 2018.

SILVA, F. S. **A inserção do Business Partner de Recursos Humanos nas organizações:** uma revisão bibliográfica. Unpublished, p. 1-2, 2022, abr. 2022. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.13140/RG.2.2.14029.10720>. Acesso em: 05 jun. 2023.

PROCESSO SELETIVO 21 - ANALISTA DE TI I (Analista de Suporte em Infraestrutura)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa: - Os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição; - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição; - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os quatro (4) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição. Se não houver quatro (4) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de quatro (4) candidatos. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na

				Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA

- Arquitetura de redes: Switches, Routers e Wireless: hardware, gerência, configuração, interoperabilidade e sustentação
- Arquitetura de soluções de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): Cliente/Servidor, Cloud privada e pública e MicroServiços (Kubernetes)
- Automação de Infraestrutura de TIC: Terraform, Puppet, Git, Jenkins, Docker, Ansible, Linguagens scriptadas (Bash, python, groovy)
- Backup
- Data Centers: Conceitos e Projetos
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Plataformas de Infraestrutura de TIC: DNS, DHCP, Active Directory, Graylog, Print Servers (CUPS e Windows);
- Segurança da Informação
- Segurança de dados corporativa: IPSec, Firewalls, Apache, NGNIX, Metodologia Owasp Top10 2021, IPS, IDS, proxy, NAT, VPN, anti-spam, malware criptografia, 802.1x e certificação digital
- Segurança e Saúde do Trabalhador
- Sistemas de armazenamento de dados corporativos: Conceitos, DAS, SAN, NAS, iSCSI, CIFS, NFS, CAS
- Sistemas Operacionais: Família Linux e Família Windows
- Virtualização de servidores: Conceitos, Hyper-V, VMWare e XCP

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital)

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação		3,00 pontos
1.1	Doutorado	1,00 ponto	
1.2	Mestrado	0,75 ponto	
1.3	Especialização em Infraestrutura ou Segurança de Tecnologia da Informação e Comunicação, exceto pré-requisito (*)	1,50 ponto	
1.4	Especialização na área de Tecnologia da Informação, exceto pré-requisito (*)	0,25 ponto (máximo 1,00 ponto)	
2	Experiência profissional na função de Analista de Suporte, na área de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (**)	0,08 ponto por mês	4,50 pontos
3	Certificação Profissional oficial na área de Infraestrutura ou Segurança ou Operação de Sistemas de TIC (***)	0,50 ponto por certificado	1,50 ponto
4	Participação em atividades de atualização na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
4.1	Carga horária acima de 100 horas	0,50 ponto por atividade	
4.2	Carga horária acima de 40 a 100 horas	0,30 ponto por atividade	
4.3	Carga horária de 16 a 40 horas	0,10 ponto por atividade	

(*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do subitem 1.3 e 1.4, o candidato deverá apresentar, em conjunto, o comprovante do pré-requisito.

(**) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

(***) A certificação deve estar válida quando de seu envio, considerado o período estipulado para Prova de Títulos, conforme Cronograma de Execução.

Referências Recomendadas

ANSIBLE.COM. **Ansible Website**. Disponível em: <https://www.ansible.com/>. Acesso em: 30 jun. 2023.

BERNAL, V. B.; KOFUJI, S. T. **Virtualização**. Disponível em: <https://shorturl.at/jsQ68>. Acesso em: 30 jun. 2023.

BRASIL. Autoridade Nacional de Proteção de Dados. **Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público**. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/documentos-e-publicacoes/guia-poder-publico-anpd-versao-final.pdf>. Acesso em: 30 jun. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 30 jun. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 30 jun. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 30 jun. 2023.

BRASIL. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitativa-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2023.

BRASIL. PORTAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE. **Plano de Segurança Cibernética.** Disponível em: <https://sites.google.com/hcpa.edu.br/documentosseguranca>. Acesso em: 30 jun. 2023.

BRASIL. PORTAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE. **Plano de Segurança da Informação.** Disponível em: <https://sites.google.com/hcpa.edu.br/documentosseguranca>. Acesso em: 30 jun. 2023.

BRASIL. PORTAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE. **Plano de Segurança da Tecnologia da Informação e Comunicações.** Disponível em: <https://sites.google.com/hcpa.edu.br/documentosseguranca>. Acesso em: 30 jun. 2023.

BRASIL. PORTAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE. **Política de Segurança da Informação e Comunicações do HCPA (POSIC).** Disponível em: <https://sites.google.com/hcpa.edu.br/documentosseguranca>. Acesso em: 30 jun. 2023.

BRASIL. **Resolução CG ICP-Brasil nº 192, de 16 de novembro de 2021.** Declaração de Práticas de Certificação da Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil. Disponível em: <https://shorturl.at/vEHJO>. Acesso em: 30 jun. 2023.

CENTRO DE ESTUDOS, RESPOSTA E TRATAMENTO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA NO BRASIL (CERT.br). **Incidentes de Segurança.** Disponível em: <https://www.cert.br/docs/whitepapers/notificacoes/#4.3>. Acesso em: 30 jun. 2023.

CLOUDFLARE, INC. **IPsec.** Disponível em: <https://www.cloudflare.com/pt-br/learning/network-layer/what-is-ipsec/>. Acesso em: 30 jun. 2023.

CONTROLE.NET. **DAS, NAS ou SAN:** Qual é o melhor storage para sua Empresa? Disponível em: <https://www.controle.net/faq/das-nas-ou-san-qual-e-o-melhor-storage>. Acesso em: 30 jun. 2023.

CONTROLE.NET. **NAS ou storage iSCSI em redes SAN.** Disponível em: <https://www.controle.net/faq/storage-nas-iscsi-san>. Acesso em: 30 jun. 2023.

CUPS.ORG. **Help.** Disponível em: <https://www.cups.org/documentation.html>. Acesso em: 30 jun. 2023.

DEBIAN. **Debian:** o sistema operacional universal. Disponível em: <https://www.debian.org>. Acesso em: 30 jun. 2023.

DELL TECHNOLOGIES. **Dell NetWorker:** Software de proteção de dados. Disponível em: <https://shorturl.at/gkTY3>. Acesso em: 30 jun. 2023.

DOCKER.COM. **Docker Website.** Disponível em: <https://www.docker.com/>. Acesso em: 30 jun. 2023.

FORTNET. **O que é SSL VPN.** Disponível em: <https://www.fortinet.com/br/resources/cyberglossary/ssl-vpn>. Acesso em: 30 jun. 2023.

FORTNET. **PSIRT Advisories.** Disponível em: <https://www.fortiguard.com/psirt>. Acesso em: 30 jun. 2023.

GIT-SCM. **GIT Website.** Disponível em: <https://git-scm.com/>. Acesso em: 30 jun. 2023.

GNU.ORG. **Manuais GNU online.** Disponível em: <https://www.gnu.org/manual/manual.html>. Acesso em: 30 jun. 2023.

GRAYLOG. **Graylog Documentation.** Disponível em: <https://go2docs.graylog.org/5-0/home.htm>. Acesso em: 30 jun. 2023.

GUIA FOCA. **Guia Foca - Segurança.** Disponível em: <https://www.guiafoca.org/guiaonline/seguranca/index.html>. Acesso em: 30 jun. 2023.

INFOB SOLUÇÕES EM TI. **DAS, NAS e SAN - Conceitos.** Disponível em: https://infob.com.br/das_nas_san/. Acesso em: 30 jun. 2023.

JENKINS. **Jenkins Website.** Disponível em: <https://www.jenkins.io/>. Acesso em: 30 jun. 2023.

KUBERNETES. **Kubernetes Website.** Disponível em: <https://kubernetes.io/pt-br/>. Acesso em: 30 jun. 2023.

KUROSE, J. F.; ROSS, K. W. **Redes de computadores e a Internet:** uma abordagem top-down. 6. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2013. Disponível em: <https://shorturl.at/igtvH>. Acesso em: 30 jun. 2023.

MARIN, P. S. **Data Centers:** Desvendando cada passo, conceitos, projeto, infraestrutura física e eficiência energética. 1. ed. São Paulo: Érica, 2011.

MICROSOFT. **Active Directory Domain Services.** Disponível em: <https://shorturl.at/nsUX1>. Acesso em: 30 jun. 2023.

MICROSOFT. **Documentação técnica do Windows para desenvolvedores e profissionais de TI.** Disponível em: <https://learn.microsoft.com/pt-br/windows/>. Acesso em: 30 jun. 2023.

MICROSOFT. AZURE. **Microsoft Website.** Disponível em: <https://azure.microsoft.com/pt-br/resources/cloud-computing-dictionary/>. Acesso em: 30 jun. 2023.

NGINX DOCS. **Nginx Administration Guide.** Disponível em: <https://docs.nginx.com/nginx-waf/admin-guide/>. Acesso em: 30 jun. 2023.

NIC.BR NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO. **Administradores de Redes.** Disponível em: <https://www.antispam.br/admin/>. Acesso em: 30 jun. 2023.

OWASP ORG. **OWASP Top 10 - 2021.** Disponível em: https://owasp.org/Top10/pt_BR/#bem-vindo-ao-owasp-top-10-2021. Acesso em: 30 jun. 2023.

PROFISSIONAIS TI (PTI). **O que é Storage, SAN, NAS, SAS, iSCSI, Fiber Channel, JBOD?** Guia Definitivo! Disponível em: <https://www.profissionaisiti.com.br/storage-guia-definitivo/>. Acesso em: 30 jun. 2023.

PUPPET BY PERFORCE. **Puppet Website.** Disponível em: <https://www.puppet.com/>. Acesso em: 30 jun. 2023.

QNAP SYSTEMS INC. **NAS, DAS e SAN** - Storas e servidores estruturados para o armazenamento de dados. Disponível em: <https://www.qnapbrasil.com.br/blog/post/nas-das-san>. Acesso em: 30 jun. 2023.

RED HAT CUSTOMER PORTAL. **Product Documentation for Red Hat Enterprise Linux 9**. Disponível em: https://access.redhat.com/documentation/en-us/red_hat_enterprise_linux/. Acesso em: 30 jun. 2023.

ROCKCONTENT. **Diferentes formas de backup**. Disponível em: <https://rockcontent.com/br/blog/backup/>. Acesso em: 30 jun. 2023.

STALLINGS, W. **Criptografia e Segurança de Redes: Princípios e Práticas**. 6. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2015.

TECNOBLOG. **O que é um backup?** Disponível em: <https://tecnoblog.net/responde/o-que-e-backup/>. Acesso em: 30 jun. 2023.

TERRAFORM. **Terraform Website**. Disponível em: <https://www.terraform.io/>. Acesso em: 30 jun. 2023.

UBUNTU WIKI. **Firewall**. Disponível em: <http://wiki.ubuntu-br.org/Firewall>. Acesso em: 30 jun. 2023.

UBUNTU. **Linux Distribuição Ubuntu**. Disponível em: <https://ubuntu.com/server/docs>. Acesso em: 30 jun. 2023.

UBUNTU WIKI. **Segurança**. Disponível em: <http://wiki.ubuntu-br.org/Seguranca>. Acesso em: 30 jun. 2023.

UBUNTU WIKI. **UFW - Uncomplicated Firewall**. Disponível em: <http://wiki.ubuntu-br.org/UFW>. Acesso em: 30 jun. 2023.

VERITAS. **Backup e recuperação de dados: o guia essencial**. Disponível em: <https://www.veritas.com/pt/br/information-center/data-backup-and-recovery>. Acesso em: 30 jun. 2023.

VMWARE, INC. **Documentação VMWare**. Disponível em: <https://docs.vmware.com/br/>. Acesso em: 30 jun. 2023.

VMWARE, INC. **Networked Storage**. Disponível em: <https://shorturl.at/gxyQT>. Acesso em: 30 jun. 2023.

VMWARE, INC. **Prevenção de Intrusão**. Disponível em: <https://shorturl.at/zINQ1>. Acesso em: 30 jun. 2023.

XCP-NG ORG. **XCP-ng documentation**. Disponível em: <https://xcp-ng.org/docs/>. Acesso em: 30 jun. 2023.

PROCESSO SELETIVO 22 - JORNALISTA I (Coordenadoria de Comunicação)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 10 questões de Língua Portuguesa e 30 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none">- Nota mínima 7,00 pontos.- Os candidatos deverão acertar no mínimo sete (7) questões de Língua Portuguesa. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada nesta etapa serão automaticamente eliminados.- Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa:<ul style="list-style-type: none">- Os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os quatro (4) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição. Se não houver quatro (4) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de quatro (4) candidatos.- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA

- **Língua Portuguesa**

- Sistema ortográfico oficial
- Uso adequado das classes de palavras
- Formação de palavras
- Flexão verbal e nominal
- Oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação)
- Termos integrantes da oração
- Termos acessórios da oração
- Termos essenciais da oração
- Crase
- Pontuação
- Concordância nominal e verbal
- Regência nominal e verbal
- Elementos de estruturação do texto
- Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto
- Leitura e interpretação de texto

- **Conhecimentos Específicos**

- Adaptação de conteúdos para multiplataformas
- Assessoria de imprensa na comunicação integrada: estrutura de uma assessoria de comunicação; planejamento; atuação conjunta com áreas de relações públicas, publicidade e propaganda, fotografia, comunicação visual e comunicação audiovisual; noções gerais do trabalho desenvolvido por estas áreas
- Assessoria de imprensa: funções, rotinas, técnicas, ferramentas e produtos
- Comunicação pública
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Divulgação científica
- Elaboração da pauta jornalística
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Ética profissional: código de ética dos jornalistas; postura e condutas do assessor de imprensa
- *Fake news* e desinformação
- Fotografia jornalística: características, captação e edição
- Gêneros jornalísticos
- Gestão de crises
- Gestão de marca
- Jornalismo *on-line*: ferramentas, técnicas e elaboração de textos
- Lei de Acesso à Informação e transparência
- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
- Mídias sociais
- Segurança e Saúde do Trabalhador
- Técnicas de entrevista jornalística
- Teorias do jornalismo e da notícia
- Texto para jornalismo em diferentes mídias

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital)

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação		3,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Especialização na área da Comunicação	1,00 ponto (máximo 2,00 pontos)	
2	Experiência profissional de nível superior na área de Comunicação, exercendo atividades de Jornalista (*), nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (**)	0,10 ponto por mês	4,50 pontos
3	Participação em atividades de atualização na área de Comunicação (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos		1,50 ponto
3.1	Com carga horária acima de 40 horas a 80 horas	0,20 ponto por atividade	
3.2	Com carga horária acima de 20 a 40 horas	0,15 ponto por atividade	
3.3	Carga horária acima de 8 a 20 horas	0,10 ponto por atividade	
4	Atividades didáticas na área de Comunicação		1,00 ponto
4.1	Como docente de graduação ou pós-graduação	0,10 ponto por mês	

(*) Redação de textos para diferentes canais de comunicação; elaboração e envio de releases; assessoria de imprensa; planejamento editorial; cobertura de eventos e coletivas; produção e execução de reportagem para rádio e TV; apresentação de programas em TV e rádio; realização de entrevistas; diagramação de texto em jornal, newsletter ou outras ferramentas de comunicação; apresentação (a) de eventos corporativos; elaboração de plano e divulgação de eventos; produção fotográfica e de vídeo; apresentação de *podcasts*; elaboração de textos para peças gráficas com diferentes finalidades; redator em veículos de comunicação; chefe de reportagem; colunista; editor de redes sociais; planejamento, organização, direção e eventual execução de serviços técnicos como os de arquivo, ilustração ou distribuição gráfica de matéria a ser divulgada; organização e conservação de arquivo jornalístico e pesquisa dos respectivos dados para elaboração de notícias; comentário ou crônica, por meio de quaisquer veículos de

comunicação; ensino de técnicas de Jornalismo; coleta de notícias ou informações e seu preparo para divulgação; revisão de originais de matéria jornalística, com vistas à correção redacional e à adequação da linguagem; execução de desenhos artísticos ou técnicos de caráter jornalístico, para fins de divulgação.

(**) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

- AZEREDO, J. C. **Gramática Houaiss da Língua Portuguesa**. São Paulo: Publifolha, 2008.
- BENDER, A. **Paixão e significado da marca**: ponto de virada transformação de marcas corporativas, marcas pessoais e de organizações. São Paulo, SP: Integrare, 2012.
- BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 05 jun. 2023.
- BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Lei de Acesso à Informação (LAI). Disponível em: <http://www.acessoainformacao.gov.br/assuntos/conheca-seu-direito/a-lei-de-acesso-a-informacao>. Acesso em: 05 jun. 2023.
- BRASIL. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018**. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 05 jun. 2023.
- BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 05 jun. 2023.
- BRASIL. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2023.
- CARVALHO, G. **A Ética no jornalismo brasileiro**: conceitos, práticas e normas. Curitiba: Intersaberes, 2019.
- CHAGAS, C.; MASSARANI, L. **Manual de sobrevivência para divulgar ciência e saúde**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2020.
- CUNHA, C.; CINTRA, L. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. Rio de Janeiro: Lexicon, 2013.
- DUARTE, J. **Assessoria de Imprensa e Relacionamento com a Mídia - Teoria e Técnica**. 5. ed. São Paulo: Atlas 2018.
- FLORESTA, C.; BRASLAUSKAS, L. **Técnica de reportagem e entrevistas**: roteiro para uma boa apuração. São Paulo: Editora Saraiva, 2009.
- FORNI, J. J. **Gestão de Crises e Comunicação**: o que gestores e profissionais de Comunicação precisam saber para enfrentar crises corporativas. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2019.
- IRETON, C.; POSETTI, J. **Jornalismo, fake news & desinformação**: manual para educação e treinamento em jornalismo. Paris: Unesco, 2019.
- KOPPLIN, E.; FERRARETTO, L. A. **Assessoria de imprensa, teoria e prática**. 5. ed. São Paulo: Summus, 2009.
- KUNSCH, M. M. K. (Org.). **Comunicação Pública, Sociedade e Cidadania**. São Caetano do Sul: Difusão Editora, 2011.
- LUFT, C. P. **Moderna Gramática Brasileira**. 7. ed. Porto Alegre; Rio de Janeiro: Globo, 1986.
- MATOS, H. (org). **Comunicação Pública - Interlocuções, Interlocutores e Perspectivas**. São Paulo: ECA/USP, 2013
- OLIVEIRA, E. M. de; VICENTINI, A. **Fotojornalismo**: uma viagem entre o analógico e o digital. São Paulo: Cengage Learning, 2009.
- RECH, G. **Redação jornalística** - apontamentos para a produção de conteúdo. Curitiba: Intersaberes, 2018.
- RODRIGUES, C. (Org.) **Jornalismo on-line**: modos de fazer. Rio de Janeiro/ Porto Alegre: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro: Sulina, 2013.
- SOARES, I. S. **Comunicação e saúde**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2007.
- SOSTER, D. A.; LIMA JUNIOR, W. T. (org.). **Jornalismo digital**: audiovisual, convergência e colaboração. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2011.
- TORQUATO, G. **Comunicação nas organizações**: empresas privadas, instituições e setor público: conceitos, estratégias, planejamento e técnicas. São Paulo: Summus, 2015.
- WOLF, M. **Teorias das comunicações de massa**. 6. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012.

PROCESSO SELETIVO 23 - MÉDICO I (Endocrinologia)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA

- Adrenal
- Crescimento e puberdade
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)

- Dislipidemias
- Endocrinologia Básica
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Gônadas
- Métodos Diagnósticos
- Neuroendocrinologia
- Obesidade/nutrição
- Osteometabolismo
- Pâncreas Endócrino
- Paratireoide
- Segurança e Saúde do Trabalhador
- Tireoide

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital)

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/profissional reconhecida pelo Ministério da Educação		3,00 pontos
1.1	Doutorado	1,50 ponto	
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
1.3	Título de especialista em Endocrinologia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia	0,50 ponto	
2	Produção científica na área de Endocrinologia (cada trabalho será pontuado somente uma vez), nos últimos cinco (5) anos		2,50 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (SCIELO ou MEDLINE)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista indexada (LILACS)	0,10 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo (máximo 1,00 ponto)	
3	Experiência profissional na área de Endocrinologia, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,05 ponto por mês	2,00 pontos
4	Participação em atividades de atualização na área de Endocrinologia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos		1,50 ponto
4.1	Como palestrante / conferencista	0,25 ponto por atividade	
4.2	Como participante	0,10 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	
4.3	Trabalho apresentado em congresso (temas livres ou pôsteres)	0,15 ponto por trabalho (máximo 0,50 ponto)	
5	Atividades didáticas na área de Endocrinologia, nos últimos cinco (5) anos (**)		1,00 ponto
5.1	Como docente de graduação ou pós-graduação	0,50 ponto por semestre	
5.2	Como preceptor de residência	0,25 ponto por semestre	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital

(**) Para comprovação de participação em atividades didáticas, o candidato deverá apresentar declaração ou relatório da instituição constando a atuação, além do período trabalhado.

Referências Recomendadas

AMERICAN DIABETES ASSOCIATION. **Standards of Medical Care in Diabetes** - 2023. Clinical Practice Recommendations 2023. Diabetes Care.

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 08 de mai. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 08 de mai. 2023.

BRASIL. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Resolução CFM nº 2.217/2018**. Código de ética Médica. Disponível em: <https://portal.cfm.org.br/images/PDF/cem2019.pdf>. Acesso em: 08 de mai. 2023.

LESLIE, J. DE GROOT, MD AND KENNETH FEINGOLD, MD. **Endotext**, 2023 Disponível em: <http://www.endotext.org>. Acesso em: 08 de mai. 2023.

MELMED, S.; KOENIG, R.; ROSEN, C.; AUCHUS, R.; GOLDFINE, A. **Williams Textbook of Endocrinology**. 14. ed. Editora Elsevier. Copyright 2019.

PROCESSO SELETIVO 24 - MÉDICO I (Neurologia Pediátrica)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Alterações do volume e forma do crânio e hidrocefalia
- Anomalias cromossômicas e síndromes genéticas de interesse em neuropediatria
- Autismo
- Cefaleias
- Crises epilépticas, epilepsia, estado de mal epiléptico, distúrbios paroxísticos não epilépticos
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Distúrbios do movimento
- Distúrbios do sono
- Distúrbios sensitivos e autonômicos / distúrbios dos nervos cranianos
- Doenças infecciosas do SNC
- Doenças inflamatórias não infecciosas
- Doenças neurológicas do período neonatal
- Doenças neuromusculares
- Doenças vasculares do SNC
- Erros Inatos do Metabolismo
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Fraqueza muscular, síndrome do lactente hipotônico, ataxias
- Hipertensão intracraniana, traumatismo cranioencefálico e raquimedular
- Malformações do Sistema Nervoso Central (SNC)
- Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas
- Morte cerebral e estados de alteração da consciência
- Neoplasias do SNC
- Neuroanatomia e semiologia neuropediátrica
- Paralisia cerebral
- Segurança e Saúde do Trabalhador
- Síndromes neuro cutâneas
- TDAH (Transtorno Hiperatividade/Déficit Atenção)
- Transtornos de aprendizagem

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação		2,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
1.3	Título de Especialista em Neurofisiologia Clínica, fornecido pela Sociedade Brasileira de Neurofisiologia Clínica	1,00 ponto	
2	Produção científica na área de Neurologia Pediátrica ou Pediatria, (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez), nos últimos cinco (5) anos		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,20 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,20 ponto por capítulo (máximo 1,00 ponto)	
3	Experiência profissional na área de Neurologia Pediátrica, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,05 ponto por mês	3,00 pontos
4	Participação em atividades de atualização na área de Neurologia Pediátrica (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos		1,50 ponto
4.1	Como palestrante / conferencista	0,25 ponto por	

		atividade	
4.2	Como participante	0,10 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	
4.3	Trabalho apresentado em congresso (temas livres ou pôsteres)	0,10 ponto por trabalho (máximo 1,00 ponto)	
5	Atividades didáticas na área de Neurologia Pediátrica ou Pediatria nos últimos cinco (5) anos		1,50 ponto
5.1	Como docente de graduação ou pós-graduação	0,50 ponto por semestre	
5.2	Como preceptor de Residência Médica	0,25 ponto por semestre	

(* Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.** Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 4 mai. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 4 mai. 2023.

BRASIL. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Resolução nº 2.173/17, de 15 de dezembro de 2017.** Atualiza os critérios para definição da morte cerebral. Disponível em: <https://portal.cfm.org.br/noticias/resolucao-da-morte-encefalica-e-publicada-no-diario-oficial/>. Acesso em: 4 mai. 2023.

FERRIERO, D. M.; FULLERTON, H. J.; BERNARD, T. J. et al. **Management of Stroke in Neonates and Children:** a scientific statement from the american heart association/american stroke association. Stroke. v. 50, n. 3, mar. 2019. Ovid Technologies (Wolters Kluwer Health). Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1161/str.000000000000183>. Acesso em: 4 mai. 2023.

MACHADO, A. B. M.; HAERTEL, L. M. **Neuroanatomia Funcional.** 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2013.

MASRHUA, R. M.; VILANOVA, L. C. P. **Neurologia Infantil - Fundamentos e Prática Clínica.** São Paulo: Editora dos Editores, 2023.

MOORE, K. R. **Diagnostic Imaging:** Pediatric Neuroradiology. 3. ed. Philadelphia: Elsevier, 2019.

PIÑA-GARZA, J. E. **Fenichel Neurologia - Clínica Pediátrica.** 7. ed. Ganabara-Koogan, 2014.

ROTTA, N. T.; OHLWEILER, L.; RIESGO, R. S. **Rotinas em Neuropediatria.** Porto Alegre: Artmed, 2005.

ROTTA, N. T.; OHLWEILER, L.; RIESGO, R. S. **Transtornos da Aprendizagem:** Abordagem Neurobiológica e Multidisciplinar. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.

SWAIMAN, K. F.; ASHWAL, S.; FERRIERO, D. M. et al. **Swaiman's Pediatric Neurology.** 6. ed. Philadelphia: Elsevier, 2017.

VOLPE, J. J. **Neurology of the newborn.** 5. ed. Philadelphia: Saunders, 2008.

PROCESSO SELETIVO 25 - MÉDICO I (Oftalmologia: Plástica Ocular)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA

- Anatomia da órbita
- Anatomia e fisiologia das pálpebras
- Anatomia e fisiologia das vias lacrimais
- Cavidade anoftálmica: manejo, reconstruções e complicações
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Lagoftalmo: apresentação clínica, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento
- Malposicionamentos palpebrais: apresentação clínica, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento
- Obstrução de vias lacrimais: apresentação clínica, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento
- Orbitopatia de Graves: apresentação clínica, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento
- Ptose palpebral: apresentação clínica, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento
- Reconstrução palpebral: princípios, técnicas, retalhos e enxertos

- Retração palpebral: apresentação clínica, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Terminologia e bases diagnósticas em Oculoplástica: propedêutica, exames complementares
- Tumores orbitários benignos e malignos: apresentação clínica, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento
- Tumores palpebrais benignos e malignos: apresentação clínica, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital)

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação		2,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
2	Produção científica na área de Oftalmologia: Oculoplástica, nos últimos cinco (5) anos		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,25 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,10 ponto por resumo (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Médico Oftalmologista na área de Oculoplástica, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,05 ponto por mês	3,00 pontos
4	Participação em atividades de atualização nas áreas de Oculoplástica (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras)		2,00 pontos
4.1	Como palestrante	0,15 ponto por atividade	
4.2	Como participante	0,05 ponto por atividade	
4.3	Programa de <i>Fellowship</i> ou Formação em Oculoplástica reconhecido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica Ocular (**)	0,25 ponto a cada 300 horas	
5	Atividades didáticas na área de Oftalmologia		1,00 ponto
5.1	Como docente de graduação ou pós-graduação	0,25 ponto por semestre	
5.2	Como preceptor de Residência Médica em Oftalmologia na área de Oculoplástica	0,50 ponto por semestre	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

(**) Para comprovação de *Fellowship* ou Formação em Oculoplástica, o candidato deverá apresentar declaração ou certificado fornecido por Curso ou Programa de *Fellowship* em Oculoplástica com carga horária mínima de 300 horas.

Referências Recomendadas

BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 17 mai. 2023.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 17 mai. 2023.

BRASIL. Secretaria de Trabalho. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2023.

NERAD, J. **Techniques in Ophthalmic Plastic Surgery**: A Personal Tutorial. 1. st Edition. Saunders, 2009.

ROOTMAN, J. **Diseases of the Orbit**: A Multidisciplinary Approach. 2. Nd. Edition. Lippincott Williams & Wilkins, 2002.

LIMONGI, R. M.; BORBA, A.; CORREA, Z.; MARBACK, E. editores. **Oculoplástica e Oncologia Ocular**. vol. 1 - Oculoplástica. 1. ed. Conexão soluções corporativas, 2021. ISBN 978-65-990971-5-7, 2021.

SERVAT, J. J.; BLACK, E. H.; NESI, F. A.; GLADSTONE, G. J.; CALVANO, C. J. **Smith and Nesi's Ophthalmic Plastic and Reconstructive Surgery**. 4. ed. Springer, 2021.

PROCESSO SELETIVO 26 - MÉDICO I (Oftalmologia: Uveítes)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA

- Acometimento ocular nas doenças autoimunes: epidemiologia, fisiopatogênica, características clínicas, diagnóstico e tratamento
- Cirurgia intraocular nas uveítes: indicações, técnicas cirúrgicas, preparo e cuidados pós-operatórios
- Classificação das uveítes
- Coroidites não infecciosas: epidemiologia, fisiopatogênica, características clínicas, diagnóstico e tratamento
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Elementos do sistema imune e patogênese de inflamação intraocular
- Esclerites: epidemiologia, fisiopatogênica, características clínicas, diagnóstico e tratamento
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Panuveíte: epidemiologia, fisiopatogênica, características clínicas, diagnóstico e tratamento
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Síndrome mascarada: epidemiologia, fisiopatogênica, características clínicas, diagnóstico e tratamento
- Uveíte anterior: epidemiologia, fisiopatogênica, características clínicas, diagnóstico e tratamento
- Uveíte intermediária: epidemiologia, fisiopatogênica, características clínicas, diagnóstico e tratamento
- Uveíte posterior: epidemiologia, fisiopatogênica, características clínicas, diagnóstico e tratamento
- Uveítes infecciosas: epidemiologia, fisiopatogênica, características clínicas, diagnóstico e tratamento

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital)

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação		
1.1	Doutorado	2,00 pontos	2,00 pontos
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
2	Produção científica na área de Oftalmologia Uveítes, nos últimos cinco (5) anos		
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,50 ponto por artigo	2,00 pontos
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,25 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,10 ponto por resumo (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Médico Oftalmologista na área de Uveítes, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*).	0,05 ponto por mês	3,00 pontos
4	Participação em atividades de atualização na área de Oftalmologia Uveítes (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos.		
4.1	Como palestrante	0,15 ponto por atividade	2,00 pontos
4.2	Como participante	0,05 ponto por atividade	
4.3	Programa de <i>Fellowship</i> ou Formação em Úvea/Uveítes reconhecido pela Sociedade Brasileira em Uveítes (**)	0,25 ponto a cada 300 horas	
5	Atividades didáticas na área de Oftalmologia		
5.1	Como docente de graduação ou pós-graduação	0,25 ponto por semestre	1,00 ponto
5.2	Como preceptor de Residência Médica em Oftalmologia na área de uveítes	0,50 ponto por semestre	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

(**) Para comprovação de *Fellowship* ou Formação em uveítes, o candidato deverá apresentar declaração ou certificado fornecido por Curso ou Programa de *Fellowship* em uveítes com carga horária mínima de 300 horas.

Referências Recomendadas

BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 17 mai. 2023.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 17 mai. 2023.

BRASIL. Secretaria de Trabalho. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2023.

FOSTER, C. S.; VITALE, A. T. **Diagnosis and Treatment of Uveitis**. 2. ed. Jaypee-Highlights, 2013.

NUSSENBLAT, R. B.; WHITCUP, S. M. **Uveítes: Fundamentals and Clinical Practice**. 4. ed. Mosby Elsevier, 2010.

ORÉFICE, F. **Uveíte: Clínica e Cirúrgica**. 2. ed. Cultura médica, 2005.

ORÉFICE, F.; FREITAS NETO, C. A.; de CASTRO, V. M.; DILIGENTI, F. T.; ORÉFICE, J. L. **UVEÍTES**. Série Oftalmologia Brasileira, 4. ed. Cultura Médica, 2019.

PROCESSO SELETIVO 27 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA I (Serviço de Educação Física e Terapia Ocupacional)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>- Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa:</p> <p>- Os 25 (vinte e cinco) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</p> <p>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</p> <p>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os cinco (5) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 5ª posição. Se não houver cinco (5) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de cinco (5) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 25º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 5ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA

- Abordagens lúdico-terapêuticas no contexto hospitalar
- Avaliação e prescrição de atividades físicas e exercícios físicos
- Código de ética dos Profissionais de Educação Física
- Cuidados Paliativos
- Desenvolvimento Motor
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Educação Física no Sistema Único de Saúde
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Políticas Públicas de Saúde
- Práticas Corporais, Exercício Físico e Atividade Física no tratamento de doenças crônicas
- Segurança e Saúde do Trabalhador

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital)

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação		2,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,75 ponto	
1.3	Residência Multiprofissional	2,00 pontos	
1.4	Especialização nas áreas de Saúde ou Educação, reconhecida pelo Ministério da Educação	0,50 ponto (máximo 1,00 ponto)	
2	Produção científica na área da Saúde, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		1,00 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,40 ponto por artigo	
2.2	Livro publicado com ISBN	0,40 ponto por livro	
2.3	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo (máximo 0,50 ponto)	
2.4	Trabalho apresentado em congresso (tema livre ou pôster)	0,06 ponto por trabalho	

		(máximo 0,50 ponto)	
2.5	Participação em evento científico como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,10 ponto por evento (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Profissional de Educação Física, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		4,00 pontos
3.1	Na assistência ao usuário/paciente da rede de saúde na atenção primária, atenção especializada (ambulatorial e hospitalar) e no atendimento de urgência e emergência	0,10 ponto por mês	
3.2	Em outras áreas	0,05 ponto por mês (máximo 2,00 pontos)	
4	Participação em atividades de atualização na área da Saúde (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
4.1	Carga horária acima de 120 horas	0,30 ponto por atividade	
4.2	Carga horária acima de 60 a 120 horas	0,20 ponto por atividade	
4.3	Carga horária acima de 20 a 60 horas	0,10 ponto por atividade	
4.4	Carga horária de 8 a 20 horas	0,05 ponto por atividade	
5	Atividades didáticas na área da Saúde		2,00 pontos
5.1	Como docente de graduação ou pós-graduação	0,20 ponto por semestre (máximo 1,00 ponto)	
5.2	Como preceptor de Residência Multiprofissional (**)	0,10 ponto por mês	

(*) para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

(**) Para comprovação das atividades como preceptor, o candidato deverá apresentar certificado fornecido pela COREME da instituição.

Referências Recomendadas

ANTUNES, P. de C.; MARTINEZ, J. F. N.; FRAGA, A. B. **Práticas corporais integrativas**: reflexões conceituais e metodológicas no campo da Educação Física e saúde. Movimento, [S. l.], v. 29, p. e29017, 2023. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/127188>. Acesso em: 01 jun. 2023

ATHANAZIO, R. A. et al. **Diretrizes brasileiras de diagnóstico e tratamento da fibrose cística**. J Bras Pneumol. Brasília, 2017, v. 43, n. 3, p. 219-245. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/jbpneu/a/CtkWJ8LjzyxPvKvLB5fGndC/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 01 jun. 2023

BANDEIRA, R. O. M. et al. **Inserção de profissionais de Educação Física no Sistema Único de Saúde**: história, avanços e desafios. Movimento. Porto Alegre, v. 28, p. e28048, 2022. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/122874>. Acesso em: 01 jun. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 01 jun. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 01 jun. 2023.

BRASIL. **Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001**. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm. Acesso em 01 de jun. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança**: orientações para implementação. Brasília, Ministério da Saúde, 2018, p. 113-144. Disponível em: <https://central3.to.gov.br/arquivo/494643/>. Acesso em: 01 jun.2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. **Guia de Atividade Física para a População Brasileira**. Brasília, Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_atividade_fisica_populacao_brasileira.pdf. Acesso em: 01 de jun. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica**. Ministério da Saúde. Brasília, 2014. Capítulo 4. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_35.pdf. Acesso em: 01 jun. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Humaniza SUS**: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. 4. ed. Brasília, 2010. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_documento_gestores_trabalhadores_sus.pdf. Acesso em: 01 jun. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde**. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_3ed.pdf. Acesso em: 01 jun. 2023.

BRASIL. **Portaria nº 849, de 27 de março de 2017**. Inclui a Arteterapia, Ayurveda, Biodança, Dança Circular, Meditação, Musicoterapia, Naturopatia, Quiropraxia, Reflexoterapia, Reiki, Shantala, Terapia Comunitária Integrativa e Yoga à Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt0849_28_03_2017.html. Acesso em: 01 jun. 2023

BRASIL. **Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011**. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de

Saúde (SUS). Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html. Acesso em: 01 jun. 2023.

BRASIL. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2023.

CARVALHO, A. R. et al. **Os efeitos do exercício físico em pacientes submetidos à hemodiálise**: uma revisão sistemática. Revista Pesquisa em Fisioterapia. Salvador, v.10, n.2, p. 309-316, 2020. Disponível em: <https://www5.bahiana.edu.br/index.php/fisioterapia/article/view/2638>. Acesso em: 1 jun. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA. **Resolução CONFEF nº 056/2003, de 18 de agosto de 2003**. Código de ética dos Profissionais de Educação Física. Rio de Janeiro, CONFEF, 2015. Disponível em: <http://www.confef.org.br/confef/resolucoes/381>. Acesso em: 01 jun. 2023.

DAMICO, J. G. S.; FERREIRA, L. A. S.; FRAGA, A. B. **Entre a composição e a tarefa**: estudo de caso sobre a inserção da educação física em um serviço de saúde mental. Revista Brasileira de Ciências do Esporte. v. 39(2), p.176---182, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbce/a/LR3bPDfws35mYrh8wrSTrg/>. Acesso em: 01 jun. 2023.

FURTADO, R. P. et al. **Educação Física e atenção psicossocial**: reflexões sobre as intervenções nos CAPS e outros espaços urbanos. Ciência & Saúde Coletiva. Rio de Janeiro. v. 27, n. 01, p. 173-182. Disponível em: <https://www.scielo.org/pdf/csc/2022.v27n1/173-182/pt>. Acesso em: 01 jun. 2023

GALLAHUE, D. L.; OZMUN, J. C.; GOODWAY, J. D. **Compreendendo o Desenvolvimento Motor**: bebês, crianças, adolescentes e adultos. 7.ed. AMGH, 2013. Cap.1-3-4.

INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER (BRASIL). **A avaliação do paciente em cuidados paliativos**. Rio de Janeiro, INCA, 2022, capítulo 1 e 2. Disponível em: https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files/media/document/completo_serie_cuidados_paliativos_volume_1.pdf. Acesso em: 01 jun. 2023.

MITRE, R. M. A. **O Brincar no Processo de Humanização da Produção de Cuidados Pediátricos**. In: DESLANDES, S.F. Humanização dos cuidados em saúde: conceitos, dilemas e práticas. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2006, p. 283-300. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/sq6d8/pdf/deslandes-9788575413296-13.pdf>. Acesso em: 01 jun.2023.

PANCERI, C.; PEREIRA, K. R. G.; VALENTINI, N. C. **A intervenção motora como fator de prevenção de atrasos no desenvolvimento motor e cognitivo de bebês durante o período de internação hospitalar**. Cad. Bras. Ter. Ocup. São Carlos, v. 25, n. 3, p. 469-479. 2017. Disponível em: <https://doi.editoracubo.com.br/10.4322/2526-8910.ctoAO0977>. Acesso em: 01 jun. 2023.

PESSANHA, J. H. da S.; CAETANO, L. B.; SAINT'CLAIR, E. da M. **Transtornos mentais, práticas corporais e educação física**: estudo de caso com adolescentes do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil. Conexões. Campinas, v. 20, p. e022045. 2023. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/conexoes/article/view/8670851>. Acesso em: 01 jun. 2023.

QUEIROZ, L. L. de; SILVA, L. G. de O. da; PINHEIRO, H. A. **O timed up and go test pode ser utilizado como preditor da força muscular em idosos?** Fisioterapia e Pesquisa. São Paulo, v. 30, n. 1, p. e22013723pt, 2023. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/fpusp/article/view/211452>. Acesso em: 01 jun. 2023.

OLIVEIRA, T. N.; PALMEIRA A. T. **As funções do brincar para criança hospitalizada**. Revista Psicologia, Diversidade e Saúde. Salvador, v.7, n.1, p. 89-100, 2018. Disponível em: <https://www5.bahiana.edu.br/index.php/psicologia/article/view/1800> Acesso em: 01 jun. 2023.

Porto Alegre, 21 de julho de 2023.

Prof.ª Helena Ayako Sueno Goldani,
Coordenadora da Comissão de Seleção.

ANEXO I

Requerimento específico para candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)

Edital nº 04/2023 - HCPA

Processo Seletivo: _____

(Nome do candidato)

(nº de Inscrição)

Vem **REQUERER** sua inscrição, como **CANDIDATO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentando o **ATESTADO MÉDICO** com CID (preencher os dados abaixo, com base no laudo).

a) Tipo de deficiência: _____

b) Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

c) Nome e CRM do Médico Responsável pelo atestado: _____

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, aprovado na Prova Escrita, deverá enviar, **obrigatoriamente**, para o endereço eletrônico faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br, no prazo a ser divulgado posteriormente no site da FAURGS, o **Atestado Médico digitalizado**, comprovando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Este deverá conter ainda, obrigatoriamente, o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa da deficiência, **emitido com antecedência máxima de um (1) ano da publicação deste Edital**.

Informações para a aplicação das PROVAS (marcar com X o local apropriado):

NÃO NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL (assinalar abaixo o atendimento necessário)

- Auxílio para preenchimento da Folha de Respostas (Folha Óptica)
- Braille
- Intérprete de Libras
- Ledor
- Prova ampliada (especificar tamanho da fonte)
- Fácil acesso ou sala térrea
- Tempo adicional (conforme subitem 4.6.8)
- Outros tipos de atendimento especial (descrever abaixo e justificar)

OBS.: É obrigatório anexar a este requerimento preenchido, o **ATESTADO MÉDICO** com CID e o Documento de Identificação e CPF, digitalizados.

Data: ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a): _____

ANEXO II

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

Edital nº 04/2023 - HCPA

Processo Seletivo: _____

_____, _____,
(Nome do candidato)

(nº de Inscrição)

Vem **REQUERER** atendimento e/ou condição especial para a realização das provas, enviando o **Atestado Médico, digitalizado**, que comprova o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessita (preencher os dados abaixo, com base no atestado).

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome e CRM do Médico Responsável pelo Atestado: _____

Obs.: O candidato que necessite de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá preencher esta solicitação e enviá-la até 21/08/2023 ao Setor de Concursos - FAURGS, para o endereço eletrônico faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br, anexando cópia digitalizada de Atestado Médico que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias. No campo “Assunto” do endereço eletrônico, o candidato deverá inserir seu nome completo e número da inscrição.

As solicitações de atendimento e/ou condição especial para a realização da prova serão avaliadas e autorizadas pela FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital. O candidato que solicitar atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá verificar a resposta de seu pedido, bem como o tipo de atendimento concedido, no site da FAURGS.

Marque abaixo o atendimento necessário:

- Amamentação
- Auxílio para preenchimento da Folha de Respostas (Folha Óptica)
- Braille
- Intérprete de Libras
- Ledor
- Prova ampliada (especificar tamanho da fonte)
- Fácil acesso ou sala térrea
- Tempo adicional (conforme subitem 4.6.8)
- Outros tipos de atendimento especial (descrever abaixo e justificar)

Atenção: É obrigatório enviar o **Atestado Médico juntamente com este requerimento.**

Data: ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a): _____

